



②  
R

### ATA N.º 9

----- Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dezassete, reuniu, para cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 22º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, o Júri nomeado para o procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de **ASSISTENTE TÉCNICO - SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (SIG)** da carreira geral de Assistente Técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público por **TEMPO INDETERMINADO**, conforme caracterização no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, cujo aviso de abertura foi publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 137 de 19 de julho de 2016, na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE201607/0201 e no Jornal de notícias na edição de 20 de julho de 2016.-----

----- **PRIMEIRO:** Notificados os interessados, nos termos da alínea d) do nº3 do artigo 30º e ainda nos termos nº1 do artigo 36º, ambos da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, conjugados com Código do Procedimento Administrativo, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecesse, o Júri constatou, que não houve qualquer pronunciamento dos candidatos. -----

----- **SEGUNDO:** Não havendo alterações a efetuar à lista de ordenação final, o júri deliberou, **confirmar** a ordenação final dos candidatos, conforme o disposto na grelha classificativa, obedecendo à aplicação da seguinte fórmula ponderada:  $OF=PC*45\% + AP*25\% + EPS*30\%$  ou  $OF= AC*30\% + EAC*40\% + EPS*30\%$ , consoante os casos previstos na aliena a) e b) do ponto 9 do aviso 8979/2016, de 19 de julho, publicitado na 2.ª série, n.º 137 do diário de república e os motivos de exclusão dos candidatos no decurso de aplicação dos métodos de seleção do procedimento concursal, de caráter eliminatório. -----

----- A seguir se transcreve a lista de ordenação final.-----



**ORDENAÇÃO FINAL**

ORDENAÇÃO FINAL					
CANDIDATOS		PC 45%	AP 25%	EPS 30%	NOTA FINAL
	TIAGO AMORIM LIMA RIBEIRO	14,85	12	12	13
Exc. b)	ALFREDO SILVA TEIXEIRA MOTA	Faltou			
Exc. b)	ANA CATARINA PACHECO BARBOSA	Faltou			
Exc. b)	ANA CRISTINA ALVES PEREIRA	Faltou			
Exc. a)	ANA PAULA SANTOS PINTO QUEIRÓS	8,95			
Exc. b)	ANDRE MANUEL SANTOS MARINHO	Faltou			
Exc. b)	ANGELA MARCELA DA COSTA ROCHA	Faltou			
Exc. b)	ANTONIO MANUEL GOMES CARVALHO	Faltou			
Exc. a)	ARMANDA MANUELA HENRIQUES BARROS FERREIRA	6,8			
Exc. b)	CARLA CRISTINA FERREIRA	Faltou			
Exc. b)	CARLA DE LÁ SALLETE GUERRA FERNANDES ANTUNES	Faltou			
Exc. b)	CARLA MARIA VILAN PEREIRA OLIVEIRA	Faltou			
Exc. b)	CELIA REGINA GUERRA FERNANDES	Faltou			
Exc. b)	CESAR JOSE SANTOS SILVA	Faltou			
Exc. b)	CIDALIA RAQUEL VALE SOUSA	Faltou			
Exc. b)	DANIELA FILIPA GONÇALVES MARTINS	Faltou			
Exc. b)	EDUARDO SANTOS CARVALHO	Faltou			
Exc. b)	FERNANDO JOSE PRIETO BRAGA SOUSA MOURA	Faltou			
Exc. b)	FILIPE JOSE PATRAQUIM MOREIRA PAULO	Faltou			
Exc. b)	GONÇALO GIL LUZ GASPAR	Faltou			
Exc. b)	HELENA CATARINA SILVA MACEDO	Faltou			
Exc. b)	JASON JOSE GONÇALVES PEREIRA	Faltou			
Exc. b)	JOAQUIM SILVA GOMES	Faltou			
Exc. b)	JOSE MANUEL PEREIRA GONÇALVES	Faltou			
Exc. b)	JÚLIA ELISABETE OLIVEIRA MACEDO CARVALHO	Faltou			
Exc. b)	LEANDRO RENATO QUINTELA DE SÁ PINTO	Faltou			
Exc. b)	LUCIANO OLIVEIRA DUARTE	Faltou			
Exc. b)	LUISA MARIA DOS SANTOS CARVALHO	Faltou			
Exc. b)	MARGARIDA LUCIANA MENDES NOBRE	Faltou			
Exc. b)	MARIA ALEXANDRA FERREIRA SIMÕES	Faltou			
Exc. b)	MARLENE LOPES COSTA	Faltou			

Exc. b)	PAULA CRISTINA AMARAL	Faltou			
Exc. b)	PAULA MARIA AZEVEDO CUNHA	Faltou			
Exc. b)	PEDRO MIGUEL RODRIGUES ARAUJO	Faltou			
Exc. a)	RICARDO MANUEL PIMENTA CORREIA	3,6			
Exc. b)	RITA EMANUELA CARDOSO LOUREIRO	Faltou			
Exc. b)	ROSA MARIA PEREIRA SILVA	Faltou			
Exc. a)	SARA CRISTINA FERNANDES OLIVEIRA	6,85			
Exc. a)	SILVIA CARINA COSTA RIBEIRO	3,7			
Exc. b)	STÉPHANE DANNY PROTOLA VASCONCELOS	Faltou			
Exc. b)	TERESA FELICIDADE VIEIRA QUINTAS FERREIRA	Faltou			
Exc. b)	VITOR MANUEL FERREIRA MIRANDA	Faltou			

----- Motivos dos candidatos excluídos do decurso de aplicação dos métodos de seleção do procedimento concursal, sendo estes de caráter eliminatório. -----

**Exc. a)** Candidatos excluídos por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores, no primeiro método de seleção - prova de conhecimentos teórica (PC). -----

**Exc. b)** Candidatos excluídos por não terem comparecido ao primeiro método de seleção - prova de conhecimento teórica (PC). -----

-----**TERCEIRO:** Assim e tendo em conta que a ordenação final dos candidatos não sofreu qualquer alteração, o Júri deliberou ainda, **manter a lista unitária de ordenação final dos candidatos**, que infra se transcreve, a qual, será submetida para decisão do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, para homologação, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 janeiro, na sua atual redação. -----

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL					
Ordenação Final	NOME DO CANDIDATO	PC 45%	AP 25%	EPS 30%	NOTA FINAL
1.º	TIAGO AMORIM LIMA RIBEIRO	14,85	12	12	13

----- **QUARTO:** Mais deliberou o Júri e, após homologação da presente lista unitária de ordenação final, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, notificar os candidatos aprovados, bem como os excluídos ao procedimento concursal, abrigo do estipulado no artigo 30.º n.º3 alínea d) em conjugação com o disposto no n.º4 do artigo 36.º, ambos da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, notifica-los de que, após a homologação da lista de ordenação final, pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, conforme o determinado no artigo 39.º, n.º3 do mesmo diploma legal. -----

----- Todos os pontos, da ordem de trabalhos foram aprovados por unanimidade. -----



  
(Manuel José Torcato Soares Baptista, Sr.)

----- E, por nada mais haver a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pela qual se lavra a presente ata que vai assinada pelos membros do Júri. -----

O Júri,



M J P.







*(Handwritten initials)*

### ATA N.º 9

----- Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezassete, reuniu, para cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 22º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, o Júri nomeado para o procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de **ASSISTENTE TÉCNICO - CULTURA E TURISMO** da carreira geral de Assistente Técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público por **TEMPO INDETERMINADO**, conforme caracterização no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, cujo aviso de abertura foi publicitado no Diário da Republica, 2.ª. série, n.º. 137 de 19 de julho de 2016, na Bolsa de Empego Público com o código de oferta n.º OE201607/0203 e no Jornal de notícias na edição de 20 de julho de 2016.-----

----- **PRIMEIRO:** Notificados os interessados, nos termos da alínea d) do nº3 do artigo 30º e ainda nos termos nº1 do artigo 36º, ambos da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, conjugados com Código do Procedimento Administrativo, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecesse, o Júri constatou, o pronunciamento da candidata **ANA PAULA DOS SANTOS PINTO QUEIROZ**.-----

----- Vem a reclamante, solicitar que lhe sejam facultadas, diversas provas de conhecimentos, realizadas pelos candidatos ao concurso público, publicitado em diário da república, 2.ª. série, n.º 137, aviso n.º 8979/2016, de 19 de julho. A candidata menciona no requerimento, o nome dos candidatos e a referência do concurso pela qual pretende consultar as provas de conhecimentos. O requerimento foi, rececionado nos serviços desta autarquia a 23 de janeiro de 2017, tendo sido dada resposta pelos nossos serviço a 31 de janeiro de 2017, informando que, a exposição apresentada seria analisada na fase de reclamação, sendo considerada como entregue no primeiro dia do prazo de audiência de interessados, pelo que, agora se procede à apreciação da exposição.-----

-----A candidata a 13 de dezembro de 2016, já tinha solicitado através de requerimento, o acesso a diversas provas de conhecimento, realizadas pelos candidatos, tendo sido dada resposta pelos nossos serviços, via correio eletrónico, de 16 de janeiro de 2017, que esse acesso tinha sido indeferido, no entanto, após uma nova análise, entende o júri, deferir o pedido da candidata, sendo-lhe facultado o acesso às provas de conhecimentos.-----

----- O acesso às provas de conhecimentos será efetuada, através de fotocópias simples, com custas administrativas, de acordo com a tabela de taxas, em vigor nesta autarquia.-----

----- **SEGUNDO:** Não havendo alterações a efetuar à lista de ordenação final, o júri deliberou, **confirmar** a ordenação final dos candidatos, conforme o disposto na grelha classificativa, obedecendo à aplicação da seguinte fórmula ponderada:  $OF=PC*45\% + AP*25\% + EPS*30\%$  ou  $OF= AC*30\% + EAC*40\% + EPS*30\%$ , consoante os casos previstos na aliena a) e b) do ponto 9 do aviso 8979/2016, de 19 de julho, publicitado na 2.ª. série, n.º 137 do diário de república e os motivos de exclusão dos

candidatos no decurso de aplicação dos métodos de seleção do procedimento concursal, de caráter eliminatório. -----

----- A seguir se transcreve a lista de ordenação final.-----

ORDENAÇÃO FINAL					
CANDIDATOS		PC 45%	AP 25%	EPS 30%	NOTA FINAL
	NUNO ANDRÉ CASTILHO SOUSA	14,35	12	12	13
Exc. b)	ADRIANA PATRÍCIA SILVA FIGUEIREDO	Faltou			
Exc. b)	AIDA SILVA GOMES	Faltou			
Exc. a)	ALICE CATARINA COSTA SILVA	4,2			
Exc. b)	ANA CATARINA PACHECO BARBOSA	Faltou			
Exc. b)	ANA CRISTINA MATOS BELEZA FERRAZ	Faltou			
Exc. a)	ANA FILIPA RODRIGUES ARAUJO	6,75			
Exc. c)	ANA PAULA SANTOS PINTO QUEIRÓS	10,42	16	Faltou	
Exc. b)	ANGELA MARCELA COSTA ROCHA	Faltou			
Exc. a)	ARMANDA MANUELA HENRIQUES BARROS FERREIRA	6			
Exc. b)	BRUNO MIGUEL PINTO PEREIRA	Faltou			
Exc. b)	CARLA CRISTINA FERREIRA	Faltou			
Exc. b)	CARLA DE LÁ SALLETE GUERRA FERNANDES ANTUNES	Faltou			
Exc. a)	CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO	2,75			
Exc. b)	CARLOS ORLANDO COSTA MARINHO	Faltou			
Exc. a)	CÉLIA REGINA GUERRA FERNANDES	5,25			
Exc. b)	CESAR JOSE SANTOS SILVA	Faltou			
Exc. b)	CIDÁLIA RAQUEL VALE SOUSA	Faltou			
Exc. b)	CLAUDIA DANIELA MARTINS OLIVEIRA	Faltou			
Exc. b)	CRISTIANA VANESSA RAPOSEIRA CERDEIRAS ABREU	Faltou			
Exc. b)	EDUARDO SANTOS CARVALHO	Faltou			
Exc. b)	EPIFÂNIA SUSETE RODRIGUES OLIVEIRA	Faltou			
Exc. a)	ESTELA MARIA MIRANDA COELHO	4			
Exc. b)	FERNANDO JOSE PRIETO BRAGA SOUSA MOURA	Faltou			
Exc. b)	FILIPA ALEXANDRA FERREIRA SILVA	Faltou			
Exc. a)	ISABEL CONCEIÇÃO RIBEIRO SOARES BASTOS	7			
Exc. a)	JASON JOSE GONÇALVES PEREIRA	1,75			



Exc. b)	JOÃO PAULO COSTA MEIRA	Faltou			
Exc. b)	JOAQUIM SILVA GOMES	Faltou			
Exc. b)	JOSE AFONSO CRISTAL PIRES	Faltou			
Exc. b)	JOSE MANUEL PEREIRA GOMES	Faltou			
Exc. b)	LÍVIA FATIMA ACÁCIO VAQUEIRA	Faltou			
Exc. b)	LUCIA MARIA REIS PEREIRA COELHO	Faltou			
Exc. b)	LUCIANO OLIVEIRA DUARTE	Faltou			
Exc. b)	LUÍS FERNANDO PÉRI RODRIGUES FONSECA	Faltou			
Exc. b)	LUÍSA MARIA SANTOS CARVALHO	Faltou			
Exc. b)	MARGARIDA LUCIANA MENDES NOBRE	Faltou			
Exc. b)	MARIA ALEXANDRA FERREIRA SIMÕES	Faltou			
Exc. b)	MÁRIA DANIELA MACHADO FREITAS	Faltou			
Exc. b)	MARIA MANUELA VASCO SILVA BRANCO	Faltou			
Exc. a)	MARIO JORGE ROCHA SOUSA	3,5			
Exc. b)	NATARCIA MARIA VIEIRA CAMELO	Faltou			
Exc. b)	PAULA CRISTINA AMARAL	Faltou			
Exc. b)	PAULA MARIA AZEVEDO CUNHA	Faltou			
Exc. a)	PAULO SÉRGIO MARTINS CARVALHO	5,17			
Exc. b)	PEDRO XAVIER FREITAS VIEIRA	Faltou			
Exc. b)	SANDRA MANUELA LEITE SILVA	Faltou			
Exc. b)	SANDRA SOFIA SILVA BOULHOSA	Faltou			
Exc. a)	SARA CRISTINA FERNANDES OLIVEIRA	8,32			
Exc. a)	SILVIA CARINA COSTA RIBEIRO	2,75			
Exc. d)	SONIA FÁTIMA SILVA FERNANDES	Desistiu			
Exc. b)	SONIA LEONOR FREITAS BASTOS	Faltou			
Exc. b)	TERESA FELICIDADE VIEIRA QUINTAS FERREIRA	Faltou			
Exc. b)	VERA MÓNICA SOARES OLIVEIRA	Faltou			

----- Motivos dos candidatos excluídos do decurso de aplicação dos métodos de seleção do procedimento concursal, sendo estes de caráter eliminatório. -----

**Exc. a)** Candidatos excluídos por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores, no primeiro método de seleção - prova de conhecimentos teórica (PC). -----

**Exc. b)** Candidatos excluídos por não terem comparecido ao primeiro método de seleção - prova de conhecimento teórica (PC). -----

**Exc. c)** Candidatos excluídos por terem não terem comparecido ao terceiro método de seleção - Entrevista Profissional de Seleção (EPS). -----

**Exc. d)** Candidatos excluídos por terem desistido durante a realização do primeiro método de seleção - prova de conhecimentos teórica (PC). -----

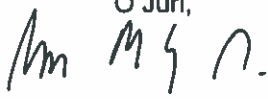


-----**TERCEIRO:** Assim e tendo em conta que a ordenação final dos candidatos não sofreu qualquer alteração, o Júri deliberou ainda, manter a lista unitária de ordenação final dos candidatos, que infra se transcreve, a qual, será submetida para decisão do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, para homologação, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 janeiro, na sua atual redação. -----

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL					
Ordenação Final	NOME DO CANDIDATO	PC 45%	AP 25%	EPS 30%	NOTA FINAL
1.º	NUNO ANDRÉ CASTILHO SOUSA	14,35	12	12	13

----- **QUARTO:** Mais deliberou o Júri e, após homologação da presente lista unitária de ordenação final, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, notificar os candidatos aprovados, bem como os excluídos ao procedimento concursal, abrigo do estipulado no artigo 30.º n.º3 alínea d) em conjugação com o disposto no n.º4 do artigo 36.º, ambos da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, notifica-los de que, após a homologação da lista de ordenação final, pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, conforme o determinado no artigo 39.º, n.º3 do mesmo diploma legal. -----

----- Todos os pontos, da ordem de trabalhos foram aprovados por unanimidade. -----

----- E, por nada mais haver a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pela qual se lavra a presente ata que vai assinada pelos membros do Júri. -----

O Júri,  
  
  




**ATA N.º 9**

----- Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dezassete, reuniu, para cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 22º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, o Júri nomeado para o procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de **ASSISTENTE TÉCNICO – PISCINAS MUNICIPAIS** da carreira geral de Assistente Técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público por **TEMPO INDETERMINADO**, conforme caracterização no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, cujo aviso de abertura foi publicitado no Diário da Republica, 2.ª série, n.º 137 de 19 de julho de 2016, na Bolsa de Empego Público com o código de oferta n.º OE201607/0204 e no Jornal de notícias na edição de 20 de julho de 2016.-----

----- **PRIMEIRO:** Notificados os interessados, nos termos da alínea d) do nº3 do artigo 30º e ainda nos termos nº1 do artigo 36º, ambos da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, conjugados com Código do Procedimento Administrativo, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecesse, o Júri constatou, que não houve qualquer pronunciamento dos candidatos. -----

----- **SEGUNDO:** Não havendo alterações a efetuar à lista de ordenação final, o júri deliberou, confirmar a ordenação final dos candidatos, conforme o disposto na grelha classificativa, obedecendo à aplicação da seguinte fórmula ponderada:  $OF=PC*45\% + AP*25\% + EPS*30\%$  ou  $OF=AC*30\% + EAC*40\% + EPS*30\%$ , consoante os casos previstos na aliena a) e b) do ponto 9 do aviso 8979/2016, de 19 de julho, publicitado na 2.ª série, n.º 137 do diário de república e os motivos de exclusão dos candidatos no decurso de aplicação dos métodos de seleção do procedimento concursal, de carater eliminatório. -----

----- A seguir se transcreve a lista de ordenação final.-----

ⓔ  
R  
Z

ORDENAÇÃO FINAL					
CANDIDATOS		PC 45%	AP 25%	EPS 30%	NOTA FINAL
	BRUNO LUIS FERREIRA CUNHA	16,85	16	12	15
Exc. b)	ANA CATARINA PACHECO BARBOSA	Faltou			
Exc. a)	ANA PAULA SANTOS PINTO QUEIRÓS	7,68			
Exc. b)	ANGELA MARCELA COSTA ROCHA	Faltou			
Exc. b)	CARLA LA SALLETE GUERRA FERNANDES ANTUNES	Faltou			
Exc. b)	CARLA MARIA VILAN PEREIRA OLIVEIRA	Faltou			
Exc. b)	CARLOS ANDRÉ COELHO COSTA	Faltou			
Exc. b)	CARLOS ORLANDO COSTA MARINHO	Faltou			
Exc. a)	CELIA REGINA GUERRA FERNANDES	5,05			
Exc. b)	CIDÁLIA RAQUEL SOUSA	Faltou			
Exc. b)	EDUARDO SANTOS CARVALHO	Faltou			
Exc. b)	FERNANDO JOSE PRIETO BRAGA SOUSA MOURA	Faltou			
Exc. b)	GONÇALO GIL LUZ GASPAR	Faltou			
Exc. b)	JASON JOSÉ GONÇALVES PEREIRA	Faltou			
Exc. b)	JOAQUIM SILVA GOMES	Faltou			
Exc. b)	JOSE AFONSO CRISTAL PIRES	Faltou			
Exc. b)	JOSE MANUEL PEREIRA GOMES	Faltou			
Exc. a)	MARCO PAULO ARAUJO COELHO	4,76			
Exc. b)	RAUL DANIEL AZEVEDO PEREIRA	Faltou			
Exc. b)	SANDRA CRISTINA FERNANDES MARTINS SAMPAIO	Faltou			
Exc. a)	SILVIA CARINA COSTA RIBEIRO	5,63			

----- Motivos dos candidatos excluídos do decurso de aplicação dos métodos de seleção do procedimento concursal, sendo estes de caráter eliminatório. -----

**Exc. a)** Candidatos excluídos por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores, no primeiro método de seleção - prova de conhecimentos teórica (PC). -----

**Exc. b)** Candidatos excluídos por não terem comparecido ao primeiro método de seleção - prova de conhecimento teórica (PC). -----

-----**TERCEIRO:** Assim e tendo em conta que a ordenação final dos candidatos não sofreu qualquer alteração, o Júri deliberou ainda, manter a lista unitária de ordenação final dos candidatos, que infra se transcreve, a qual, será submetida para decisão do Exmo. Sr. Presidente da



Câmara, para homologação, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 janeiro, na sua atual redação. -----

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL					
Ordenação Final	NOME DO CANDIDATO	PC 45%	AP 25%	EPS 30%	NOTA FINAL
1.º	BRUNO LUIS FERREIRA CUNHA	16,85	16	12	15

----- **QUARTO:** Mais deliberou o Júri e, após homologação da presente lista unitária de ordenação final, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, notificar os candidatos aprovados, bem como os excluídos ao procedimento concursal, abrigo do estipulado no artigo 30.º n.º3 alínea d) em conjugação com o disposto no n.º4 do artigo 36.º, ambos da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, notifica-los de que, após a homologação da lista de ordenação final, pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, conforme o determinado no artigo 39.º, n.º3 do mesmo diploma legal. -----

----- Todos os pontos, da ordem de trabalhos foram aprovados por unanimidade. -----

----- E, por nada mais haver a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pela qual se lavra a presente ata que vai assinada pelos membros do Júri. -----

O Júri,

*M. M. A.*  
*Beira*  
*Luís St. Ribeiro*

*Elber*

*B*

*R*

### ATA N.º 9

----- Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dezassete, reuniu, para cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 22º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º. 145-A/2011 de 6 de abril, o Júri nomeado para o procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de 3 (três) postos de trabalho de **ASSISTENTE TÉCNICO – REDE SOCIAL E JUVENTUDE** da carreira geral de Assistente Técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público por **TEMPO INDETERMINADO**, conforme caracterização no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, cujo aviso de abertura foi publicitado no Diário da Republica, 2.ª. série, n.º. 137 de 19 de julho de 2016, na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE201607/0202 e no Jornal de notícias na edição de 20 de julho de 2016-----

----- **PRIMEIRO:** Notificados os interessados, nos termos da alínea d) do nº3 do artigo 30º e ainda nos termos nº1 do artigo 36º, ambos da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, conjugados com Código do Procedimento Administrativo, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecesse, o Júri constatou, o pronunciamento da candidata **MARÍLIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA RODRIGUÉS**.-----

----- Vem a reclamante, solicitar esclarecimentos sobre algumas questões da prova de conhecimentos, referente à vaga de assistente técnico de rede social e juventude, do procedimento concursal, referência C, publicitado em diário da republica, 2.ª. serie, n.º 137, através do aviso n.º 8979/2016, de 19 de julho, bem como a anulação da referida prova de conhecimentos, por via correio eletrónico, datado de 22 de novembro de 2016, tendo sido dada resposta pelos nossos serviços, a 23 de novembro de 2016, pela mesma via de comunicação informando que a exposição apresentada seria analisada na fase de reclamação, sendo considerada como entregue no primeiro dia do prazo de audiência de interessados, pelo que agora se procede à apreciação da exposição.-----

----- A reclamante alega em sua defesa, ter encontrado diversas falácias, quanto aos critérios de correção de algumas questões que constam da prova de conhecimentos.-----

----- Entende o júri que não tem razão a reclamante e, a seguir se transcrevem os fundamentos desta decisão.-----

----- **1. Questão II, Parte II** – A candidata discorda dos critérios de correção adotados nesta questão, tendo o júri analisado o referido na sua exposição e concluído que a questão em apreço, para além de versar sobre os conteúdos legalmente previstos no aviso de abertura do procedimento, apela ao conhecimento da área em apreço, tendo o júri aceite e contabilizado todas as respostas desde que enquadradas e desde que devidamente justificadas, com coerência.-----

----- **2. Questão III, Parte II** – “Tendo presente as matérias previstas no Decreto-lei 32/2011, de 07 de março, diga o que entende por campo de férias e que comunicações e informações devem ser feitas quando se pensa em organizar um”. A candidata refere que: “(...) não se sabe bem o historial antecedente nem detemos formação jurídica especializada, apenas um pequeno guia na Lei Geral do

*Elc*  
*E*  
*R*

*Trabalho em funções Públicas." Analisada a exposição, a mesma não pode ser considerado, porque a resposta a esta questão era sobre o Decreto-lei 32/2011, de 07 de março, que estabelece o quadro legal de acesso a campos de férias e não a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, como referenciado pela candidata.*

**SEGUNDO:** Não havendo alterações a efetuar à lista de ordenação final, o júri deliberou, confirmar a ordenação final dos candidatos, conforme o disposto na grelha classificativa, obedecendo à aplicação da seguinte fórmula ponderada:  $OF=PC*45\% + AP*25\% + EPS*30\%$  ou  $OF=AC*30\% + EAC*40\% + EPS*30\%$ , consoante os casos previstos na aliena a) e b) do ponto 9 do aviso 8979/2016, de 19 de julho, publicitado na 2.ª série, n.º 137 do diário de república e os motivos de exclusão dos candidatos no decurso de aplicação dos métodos de seleção do procedimento concursal, de carater eliminatório.

A seguir se transcreve a lista de ordenação final.

ORDENAÇÃO FINAL					
CANDIDATOS		PC 45%	AP 25%	EPS 30%	NOTA FINAL
	FÁBIO AGOSTINHO SILVA GOMES	12,75	16	12	13
	ELSA MARIA SILVA SOUSA	12,35	16	12	13
	INÉS RODRIGUES MATOS	13,10	12	12	13
<b>Exc. b)</b>	ADRIANA PATRÍCIA SILVA FIGUEIREDO	Faltou			
<b>Exc. b)</b>	AIDA SILVA GOMES	Faltou			
<b>Exc. b)</b>	ALEXANDRINA CERQUEIRA FERREIRA	Faltou			
<b>Exc. b)</b>	ALFREDO SILVA TEIXEIRA MOTA	Faltou			
<b>Exc. b)</b>	ANA CATARINA PACHECO BARBOSA	Faltou			
<b>Exc. b)</b>	ANA LUCIA BRANDÃO SISMEIRO	Faltou			
<b>Exc. a)</b>	ANA PAULA DOS SANTOS PINTO QUEIRÓS	8,75			
<b>Exc. b)</b>	ANGELA MARCELA COSTA ROCHA	Faltou			
<b>Exc. a)</b>	ARMANDA MANUELA HENRIQUES BARROS FERREIRA	5,8			
<b>Exc. a)</b>	BRUNO MIGUEL PINTO PEREIRA	5,8			
<b>Exc. b)</b>	CARLA CRISTINA FERREIRA	Faltou			
<b>Exc. b)</b>	CARLA DE LÁ SALLETE GUERRA FERNANDES ANTUNES	Faltou			
<b>Exc. b)</b>	CARLOS ANDRÉ COELHO COSTA	Faltou			
<b>Exc. a)</b>	CARLOS ORLANDO COSTA MARINHO	8,55			
<b>Exc. a)</b>	CÉLIA REGINA GUERRA FERNANDES	6,5			
<b>Exc. b)</b>	CESAR JOSE SANTOS SILVA	Faltou			
<b>Exc. b)</b>	CIDÁLIA RAQUEL VALE SOUSA	Faltou			

*Handwritten initials and marks:*  
J. Soares  
B  
R

Exc. b)	CLAÚDIA DANIELA MARTINS OLIVEIRA	Faltou		
Exc. b)	CRISTINA MARIA SOARES SILVA	Faltou		
Exc. b)	CRISTINA VANESSA RAPOSEIRA CERDEIRAS ABREU	Faltou		
Exc. b)	DAVID MANUEL OLIVEIRA FERNANDES	Faltou		
Exc. b)	EDITE CONCEIÇÃO BARBOSA TINOCO	Faltou		
Exc. b)	EDUARDO SANTOS CARVALHO	Faltou		
Exc. a)	ESTELA MARIA MIRANDA COELHO	5,75		
Exc. a)	FABIO MANUEL NETO BARROS	6,75		
Exc. b)	FERNANDO JOSE PRIETO BRAGA SOUSA MOURA	Faltou		
Exc. b)	FILIPA ALEXANDRA FERREIRA SILVA	Faltou		
Exc. b)	GONÇALO GIL LUZ GASPAR	Faltou		
Exc. a)	IRÈNE SOFIA PEIXOTO AZEVEDO LOBO	5,8		
Exc. a)	ISABEL CONCEIÇÃO RIBEIRO SOARES BASTOS	6,75		
Exc. b)	JASON JOSÉ GONÇALVES PEREIRA	Faltou		
Exc. b)	JOAQUIM SILVA GOMES	Faltou		
Exc. b)	JORGE MANUEL DIAS FERNANDES	Faltou		
Exc. b)	JOSE AFONSO CRISTAL PIRES	Faltou		
Exc. b)	JOSE ALBERTO MOUTINHO VILHENA GUSMÃO	Faltou		
Exc. b)	JOSE MANUEL PEREIRA GOMES	Faltou		
Exc. b)	LÚCIA MARIA REIS PEREIRA COELHO	Faltou		
Exc. b)	LUCIANO OLIVEIRA DUARTE	Faltou		
Exc. b)	LUÍSA MARIA SANTOS CARVALHO	Faltou		
Exc. b)	MARGARIDA LUCIANA MENDES NOBRE	Faltou		
Exc. b)	MARIA DANIELA MACHADO FREITAS	Faltou		
Exc. b)	MARIA JOANA VELOSO ANTUNES	Faltou		
Exc. a)	MARIA JOÃO SANTOS REIS	6,2		
Exc. b)	MARIA MANUELA VASCO SILVA BRANCO	Faltou		
Exc. a)	MARÍLIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA RODRIGUES	7,75		
Exc. b)	MARLENE LOPES COSTA	Faltou		
Exc. b)	NATÉRCIA MARIA VIEIRA CAMELO	Faltou		
Exc. b)	PAULA CRISTINA ROCHA FERREIRA SOUSA	Faltou		
Exc. b)	PAULA MARIA AZEVEDO CUNHA	Faltou		
Exc. b)	PEDRO XAVIER FREITAS VIEIRA	Faltou		
Exc. b)	ROSA MARIA PEREIRA SILVA	Faltou		
Exc. b)	ROSANA MARIA ANTUNES VALE	Faltou		
Exc. b)	SANDRA CRISTINA FERNANDES MONTEIRO SAMPAIO	Faltou		
Exc. b)	SANDRA SOFIA SILVA BOULHOSA	Faltou		
Exc. a)	SARA CRISTINA FERNANDES OLIVEIRA	7,35		

(Manuel José Torcato Soares Baptista, Sr.)

<b>Exc. b)</b>	SARA DANIELA ANTUNES VALE	Faltou			
<b>Exc. a)</b>	SILVIA CARINA COSTA RIBEIRO	3			
<b>Exc. b)</b>	SOFIA PEREIRA CAETANEO	Faltou			
<b>Exc. b)</b>	SONIA LEÓNOR FREITAS BASTOS	Faltou			
<b>Exc. b)</b>	TERESA FELICIDADE VIEIRA QUINTAS FERREIRA	Faltou			
<b>Exc. b)</b>	VERA MÓNICA SOARES OLIVEIRA	Faltou			

----- Motivos dos candidatos excluídos do decurso de aplicação dos métodos de seleção do procedimento concursal, sendo estes de caráter eliminatório. -----

**Exc. a)** Candidatos excluídos por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores, no primeiro método de seleção - prova de conhecimentos teórica (PC). -----

**Exc. b)** Candidatos excluídos por não terem comparecido ao primeiro método de seleção - prova de conhecimento teórica (PC). -----

-----**TERCEIRO:** Assim e tendo em conta que a ordenação final dos candidatos não sofreu qualquer alteração, o Júri deliberou ainda, manter a lista unitária de ordenação final dos candidatos, que infra se transcreve, a qual, será submetida para decisão do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, para homologação, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 janeiro, na sua atual redação. -----

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL					
Ordenação Final	NOME DO CANDIDATO	PC 45%	AP 25%	EPS 30%	NOTA FINAL
1.º	FÁBIO AGOSTINHO SILVA GOMES	12,75	16	12	13
2.º	ÉLSA MARIA SILVA SOUSA	12,35	16	12	13
3.º	INÉS RODRIGUES MATOS	13,10	12	12	13

----- **QUARTO:** Mais deliberou o Júri e, após homologação da presente lista unitária de ordenação final, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, notificar os candidatos aprovados, bem como os excluídos ao procedimento concursal, abrigo do estipulado no artigo 30.º n.º3 alínea d) em conjugação com o disposto no n.º4 do artigo 36.º, ambos da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, notifica-los de que, após a homologação da lista de ordenação final, pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, conforme o determinado no artigo 39.º, n.º3 do mesmo diploma legal. -----

----- Todos os pontos, da ordem de trabalhos foram aprovados por unanimidade. -----

----- E, por nada mais haver a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pela qual se lavra a presente ata que vai assinada pelos membros do Júri. -----

O Júri,  
Am M J N.  
Eliana Oliveira



Homologo,  
24 de março de 2017  
O Presidente da Câmara,

(Manuel José Torcato Soares Baptista, Sr.)

ⓔ  
R  
Z

### ATA N.º 9

----- Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dezassete, reuniu, para cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 22º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, o Júri nomeado para o procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de **ASSISTENTE TÉCNICO - ATENDIMENTO GERAL AOS MUNICÍPIES/CLIENTES** da carreira geral de Assistente Técnico na modalidade de relação jurídica de emprego público por **TEMPO INDETERMINADO**, conforme caracterização no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, cujo aviso de abertura foi publicitado no Diário da República, 2.ª. série, n.º 137 de 19 de julho de 2016, na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE201607/0200 e no Jornal de Noticias na edição de 20 de julho de 2016.-----

----- **PRIMEIRO:** Notificados os interessados, nos termos da alínea d) do nº3 do artigo 30º e ainda nos termos nº1 do artigo 36º, ambos da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, conjugados com Código do Procedimento Administrativo, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecesse, o Júri constatou, o pronunciamento da candidata **ANA PAULA DOS SANTOS PINTO QUEIROZ**.-----

----- Vem a reclamante, solicitar que lhe sejam facultadas, diversas provas de conhecimentos, realizadas pelos candidatos ao concurso público, publicitado em diário da república, 2.ª. série, n.º 137, aviso n.º 8979/2016, de 19 de julho. A candidata menciona no requerimento, o nome dos candidatos e a referência do concurso pela qual pretende consultar as provas de conhecimentos. O requerimento foi, rececionado nos serviços desta autarquia a 23 de janeiro de 2017, tendo sido dada resposta pelos nossos serviços a 31 de janeiro de 2017, informando que, a exposição apresentada seria analisada na fase de reclamação, sendo considerada como entregue no primeiro dia do prazo de audiência de interessados, pelo que, agora se procede à apreciação da exposição.-----

-----A candidata a 13 de dezembro de 2016, já tinha solicitado através de requerimento, o acesso a diversas provas de conhecimento, realizadas pelos candidatos, tendo sido dada resposta pelos nossos serviços, via correio eletrónico, de 16 de janeiro de 2017, que esse acesso tinha sido indeferido, no entanto, após uma nova análise, entende o júri, deferir o pedido da candidata, sendo-lhe facultado o acesso às provas de conhecimentos.-----

----- O acesso às provas de conhecimentos será efetuada, através de fotocópias simples, com custas administrativas, de acordo com a tabela de taxas, em vigor nesta autarquia.-----

----- **SEGUNDO:** Não havendo alterações a efetuar à lista de ordenação final, o júri deliberou, **confirmar** a ordenação final dos candidatos, conforme o disposto na grelha classificativa, obedecendo à aplicação da seguinte fórmula ponderada:  $OF=PC*45\% + AP*25\% + EPS*30\%$  ou  $OF=AC*30\% + EAC*40\% + EPS*30\%$ , consoante os casos previstos na aliena a) e b) do ponto 9 do aviso



Homologo,  
24 de março de 2017  
O Presidente da Câmara,

(Manuel José Torcato Soares Baptista, Sr.)

8979/2016, de 19 de julho, publicitado na 2.ª série, n.º 137 do diário de república e os motivos de exclusão dos candidatos no decurso de aplicação dos métodos de seleção do procedimento concursal, de carater eliminatório. -----

----- A seguir se transcreve a lista de ordenação final.-----

ORDENAÇÃO FINAL					
CANDIDATOS		PC 45%	AP 25%	EPS 30%	NOTA FINAL
	ADELAIDE MARIA SILVA VIEIRA	16,55	12	16	15
Exc. b)	ADRIANA PATRÍCIA SILVA FIGUEIREDO	Faltou			
Exc. b)	AIDA DA SILVA GOMES	Faltou			
Exc. b)	ALEXANDRINA CERQUEIRA FERREIRA	Faltou			
Exc. b)	ALFREDO DA SILVA TEIXEIRA MOTA	Faltou			
Exc. a)	ALICE CATARINA COSTA DA SILVA	4,55			
Exc. b)	ANA CATARINA PACHECO BARBOSA	Faltou			
Exc. c)	ANA PAULA DOS SANTOS PINTO QUEIRÓS	10,7	16	Faltou	
Exc. b)	ANDREIA DE SOUSA SAAVEDRA CARDOSO	Faltou			
Exc. b)	ANGELA MARCELA DA COSTA ROCHA	Faltou			
Exc. b)	ANTONIO MANUEL GOMES CARVALHO	Faltou			
Exc. b)	ARMANDA MANUELA HENRIQUES DE BARROS FERREIRA	Faltou			
Exc. b)	CARLA CRISTINA FERREIRA	Faltou			
Exc. b)	CARLA DA LÁ SALLETE GUERRA FERNANDES ANTUNES	Faltou			
Exc. b)	CARLA MARIA VILAN PEREIRA OLIVEIRA	Faltou			
Exc. b)	CARLA SOFIA SILVA MENDES	Faltou			
Exc. b)	CARLOS ANDRÉ COELHO COSTA	Faltou			
Exc. b)	CARLOS ORLANDO COSTA MARINHO	Faltou			
Exc. b)	CÉLIA REGINA GUERRA FERNANDES	Faltou			
Exc. b)	CÉSAR JOSÉ DOS SANTOS SILVA	Faltou			
Exc. b)	CIDÁLIA RAQUEL VALE SOUSA	Faltou			
Exc. b)	DANIÉLA LILIANA FERNANDES COELHO	Faltou			
Exc. b)	EDITE DA CONCEIÇÃO BARBOSA TINOCO	Faltou			
Exc. b)	EDUARDO SANTOS CARVALHO	Faltou			
Exc. a)	ESTELA MARIA MIRANDA COELHO	4,65			
Exc. b)	FERNANDO JOSÉ PRIETO BRAGA DE SOUSA MOURA	Faltou			
Exc. b)	FILIPA ALEXANDRA FERREIRA SILVA	Faltou			
Exc. b)	GISELDA RAQUEL FREITAS SILVA	Faltou			
Exc. b)	GONÇALO GIL DA LUZ GASPAS	Faltou			



Homologo,  
24 de março de 2017  
O Presidente da Câmara,

(Manuel José Torcato Soares Baptista, Sr.)

Exc. b)	GRACIETE DOS ANJOS MONTEIRO ROSA	Faltou			
Exc. b)	HELENA CATARINA DA SILVA MACEDO	Faltou			
Exc. b)	JASON JOSÉ GONÇALVES PEREIRA	Faltou			
Exc. b)	JOÃO ANDRÉ VIEIRA CARDOSO	Faltou			
Exc. b)	JOAQUIM DA SILVA GOMES	Faltou			
Exc. b)	JOSE AFONSO CRISTAL PIRES	Faltou			
Exc. b)	JOSE MANUEL PEREIRA GOMES	Faltou			
Exc. b)	LEANDRO RENATO QUINTELA DE SÁ PINTO	Faltou			
Exc. b)	LUCIA MARIA DOS REIS PEREIRA COLEHO	Faltou			
Exc. b)	LUCIANO OLIVEIRA DUARTE	Faltou			
Exc. b)	LUIZA MARIA DOS SANTOS CARVALHO	Faltou			
Exc. b)	MARGARIDA LUCIANA MENDES NOBRE	Faltou			
Exc. b)	MARIA ALEXANDRA FERREIRA SIMÕES	Faltou			
Exc. b)	MARÍLIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA RODRIGUES	Faltou			
Exc. b)	PAULA CRISTINA AMARAL	Faltou			
Exc. b)	PAULO ALEXANDRE COSTA CORREIA DE BARROS	Faltou			
Exc. b)	PEDRO XAVIER FREIRAS VIEIRA	Faltou			
Exc. b)	ROA MARIA PEREIRA DA SILVA	Faltou			
Exc. b)	SANDRA MARIA GONÇALVES LAMEIRA	Faltou			
Exc. b)	SANDRA SOFIA DA SILVA BOULHOSA	Faltou			
Exc. a)	SARA CRISTINA FERNANDES OLIVEIRA	7,25			
Exc. b)	SILVIA CARINA COSTA RIBEIRO	Faltou			
Exc. b)	TERESA DA FELICIDADE VIEIRA QUINTAS FERREIRA	Faltou			
Exc. b)	VERA MÓNICA SOARES DE OLIVEIRA	Faltou			
Exc. b)	ZITA MARIA LEAL MOTA	Faltou			

----- Motivos dos candidatos excluídos do decurso de aplicação dos métodos de seleção do procedimento concursal, sendo estes de caráter eliminatório. -----


**Exc. a)** Candidatos excluídos por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores, no primeiro método de seleção - prova de conhecimentos teórica (PC). -----

**Exc. b)** Candidatos excluídos por não terem comparecido ao primeiro método de seleção - prova de conhecimento teórica (PC). -----

**Exc. c)** Candidatos excluídos por terem não terem comparecido ao terceiro método de seleção - Entrevista Profissional de Seleção (EPS). -----

-----**TERCEIRO:** Assim e tendo em conta que a ordenação final dos candidatos não sofreu qualquer alteração, o Júri deliberou ainda, **manter a lista unitária de ordenação final dos candidatos**, que infra se transcreve, a qual, será submetida para decisão do Exmo. Sr. Presidente da

Homologo,  
24 de março de 2017  
O Presidente da Câmara,

  
(Manuel José Torcato Soares Baptista, Sr.)



Câmara, para homologação, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 janeiro, na sua atual redação. -----

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL					
Ordenação Final	NOME DO CANDIDATO	PC 45%	AP 25%	EPS 30%	NOTA FINAL
1.º	ADELAIDE MARIA SILVA VIEIRA	16,55	12	16	15

----- **QUARTO:** Mais deliberou o Júri e, após homologação da presente lista unitária de ordenação final, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, notificar os candidatos aprovados, bem como os excluídos ao procedimento concursal, abrigo do estipulado no artigo 30.º n.º3 alínea d) em conjugação com o disposto no n.º4 do artigo 36.º, ambos da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, notifica-los de que, após a homologação da lista de ordenação final, pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, conforme o determinado no artigo 39.º, n.º3 do mesmo diploma legal. -----

----- Todos os pontos, da ordem de trabalhos foram aprovados por unanimidade. -----

----- E, por nada mais haver a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pela qual se lavra a presente ata que vai assinada pelos membros do Júri. -----

O Júri,  
  
  
Estrela Adriana Dias de Sousa



ATA N.º 9

----- Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dezassete, reuniu, para cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 22º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, o Júri nomeado para o procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de **TÉCNICO SUPERIOR DE ANIMAÇÃO SOCIO-CULTURAL** da carreira geral de Técnico Superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por **TEMPO INDETERMINADO**, conforme caracterização no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, cujo aviso de abertura foi publicitado no Diário da Republica, 2.ª. série, n.º. 137 de 19 de julho de 2016, na Bolsa de Empego Público com o código de oferta n.º OE201607/0212 e no Jornal de noticias na edição de 20 de julho de 2016.-----

----- **PRIMEIRO:** Notificados os interessados, nos termos da alínea d) do nº3 do artigo 30º e ainda nos termos nº1 do artigo 36º, ambos da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, conjugados com Código do Procedimento Administrativo, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecesse, o Júri constatou, o pronunciamento da candidata **MARÍLIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA RODRIGUÊS**.-----

----- Vem a reclamante, solicitar esclarecimentos sobre algumas questões da prova de conhecimentos, referente à vaga de técnico superior - animação sociocultural, do procedimento concursal, referência M, publicitado em diário da republica, 2.ª. serie, n.º 137, através do aviso n.º 8979/2016, de 19 de julho, bem como a anulação da referida prova de conhecimentos, por via correio eletrónico datado de 22 de novembro de 2016, tendo sido dada resposta pelos nossos serviços, a 23 de novembro de 2016, pela mesma via de comunicação, informando que a exposição apresentada seria analisada na fase de reclamação, sendo considerada como entregue no primeiro dia do prazo de audiência de interessados pelo que agora se procede à apreciação da mesma.-----

----- A reclamante alega em sua defesa, ter encontrado diversas falácias, quanto aos critérios de correção de algumas questões que constam da prova de conhecimentos.-----

----- Entende o júri que não tem razão a reclamante e, a seguir se transcrevem os fundamentos desta decisão.-----

----- **1. Questão I, ponto 1, da parte I - "Existe obrigatoriedade de gozar um período mínimo de dias consecutivos de férias? Quantos?"**. Pretendia-se saber quantos dias de férias, de um universo de quatro possíveis respostas, sendo a correta a afirmação da alínea a), ou seja, 10 dias de férias consecutivos, por força da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. A candidata invoca várias dúvidas quanto à resposta correta a esta questão, alegando que teria dúvidas relativamente à legislação aplicável no entanto, esclarecemos que da matéria de estudo mencionada na alínea a) do ponto 9.4 do aviso n.º 8979/2016, de 19 de julho, se prevê, claramente a legislação/documentação objeto de estudo para a prova de conhecimentos, a qual incluía a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e o Código de Trabalho, estando versado nestes diplomas a referência a 10 dias consecutivos como obrigatórios.-----



----- 2. **Questão I, ponto 3, da Parte I** – “O trabalhador B recusou-se a assinar a ficha de avaliação de desempenho, na reunião de contratualização dos objetivos e competências para aquele ano. Durante três meses, o seu superior hierárquico/avaliador tentou convencê-lo a assinar. Como não conseguiu fazê-lo, participou dele ao Presidente da Câmara, que lhe aplicou a seguinte sanção disciplinar: art.º 17º”. Pretendia-se saber qual a sanção a aplicar, das quatro possíveis respostas, sendo a correta a alínea c), ou seja, a suspensão por aplicação do órgão executivo. A candidata alega um necessário exercício reflexivo com recurso a legislação diversa, para encontrar a solução correta. Relativamente a esta alegação convém salientar que a resposta a escolher mereceria uma reflexão assente em duas dimensões: primeiro, qual a pena a aplicar para a situação exposta e segundo, qual o órgão competente para aplicação da pena. Posto isto, e tendo, sempre, presente a legislação aplicável e prevista como objeto de estudo para a prova de conhecimentos prevista no aviso 8979/2016, de 19 de julho, facilmente se conclui que a resposta correta é a alínea c), por força dos artigos 186º, al i) da LTFP e 197º, n.º 4, da LTFP. Aliás, está expressamente previsto na LTFP a aplicação da pena de suspensão para trabalhadores que “violem os procedimentos de avaliação de desempenho, incluindo a oposição de datas sem correspondência com o momento da prática do ato”.

----- 3. **Questão I, ponto 6 da Parte I** – “O Alberto, trabalhador da câmara da Póvoa de Lanhoso, pediu licença sem remuneração por um período de 18 meses para frequentar um mestrado em auditorias, tendo o Sr. Presidente deferido o seu pedido. Mas entretanto, findos 14 meses o trabalhador requer o seu regresso antecipado. Então:” No ato da correção de todas as provas de conhecimentos o júri verificou que as alienas b) e d), ambas estavam corretas, pelo que, nesse mesmo momento, deliberou que, todos os candidatos que responderam a esta questão mencionado uma das referidas alíneas, obtinham a pontuação máxima tida como certa, tendo acontecido isso mesmo.

----- 4. **Questão I, ponto 7 da Parte I** – “O Ministério da Educação e Ensino veio, através de seu ofício, comunicar à câmara a aceitação dos seus argumentos para intervenção num estabelecimento de educação secundário do Concelho, por forma a proceder à construção de um pavilhão desportivo, solicitando à câmara que assumia a posição de dono de obra, tendo em conta que o estabelecimento é de propriedade do ministério. Neste sentido, diga qual das seguintes afirmações é verdadeira:” Pretendia-se saber qual das quatro afirmações é a verdadeira, e apenas isto. Trata-se de uma questão cuja resposta exigível é assente na escolha de uma das opções apresentadas, naturalmente salvaguardando a legislação objeto de estudo para a prova de conhecimentos prevista no aviso 8979/2016, de 19 de julho, ponto 9.4., sendo a base legal para a resposta a Lei 75/2013 de 12 de setembro.

----- 5. **Questão II, Parte I** – A candidata discorda dos critérios de correção, no entanto, o júri mantém o critério estabelecido uma vez que a questão é sobre o tempo de serviço e não sobre os efeitos contratuais. Admitimos no entanto, ter ocorrido um lapso, nos critérios de correção, quando se menciona o art.º 124, em vez de n.º4 artigo 126.º da LTFP. Não obstante é mantida a natureza da resposta.



Handwritten initials and signatures in blue ink, including a large 'R' and a signature that appears to be 'Torcato'.

----- 6. **Questão III, Parte I** - A candidata discorda da correção, designadamente no que se refere à determinação do órgão com competência para aplicar sanções disciplinares. O júri mantém o seu critério de correção, ou seja é da competência do órgão executivo, conforme determinado no n.º 4 do art.º 197º da LTFP e não do Presidente da Câmara. Salienta-se, esclarecendo que é o presidente da câmara quem tem a competência para instauração do processo, mas é ao órgão executivo que compete a aplicação da sanção disciplinar.-----

----- 7. **Questão II, Parte II** - A candidata discorda dos critérios de correção adotados nesta questão, tendo o júri analisado o referido na sua exposição e concluído que a questão em apreço, para além de versar sobre os conteúdos legalmente previstos no aviso de abertura do procedimento, apela ao conhecimento da área em apreço, tendo o júri aceite e contabilizado todas as respostas desde que enquadradas e desde que devidamente justificadas, com coerência.-----

----- **SEGUNDO:** Não havendo alterações a efetuar à lista de ordenação final, o júri deliberou, confirmar a ordenação final dos candidatos, conforme o disposto na grelha classificativa, obedecendo à aplicação da seguinte fórmula ponderada:  $OF=PC*45\% + AP*25\% + EPS*30\%$  ou  $OF=AC*30\% + EAC*40\% + EPS*30\%$ , consoante os casos previstos na aliena a) e b) do ponto 9 do aviso 8979/2016, de 19 de julho, publicitado na 2.ª série, n.º 137 do diário de república e os motivos de exclusão dos candidatos no decurso de aplicação dos métodos de seleção do procedimento concursal, de carater eliminatório.-----

----- A seguir se transcreve a lista de ordenação final.-----

ORDENAÇÃO FINAL					
CANDIDATOS		PC 45%	AP 25%	EPS 30%	NOTA FINAL
	GABRIEL FERNANDO OLIVEIRA MEIRA	17	16	16	16
	CARLOS ORLANDO COSTA MARINHO	11,5	16	12	13
	MARILIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA RODRIGUES	10,5	16	12	12
Exc. b)	ADELINO ANTONIO MEIRA FERNANDES MARTINS	Faltou			
Exc. b)	ADRIANA AMELIA SOUSA MENDES	Faltou			
Exc. b)	ADRIANA PATRÍCIA SILVA FIGUEIREDO	Faltou			
Exc. b)	AIDA SILVA GOMES	Faltou			
Exc. b)	ALIAKSANDRA YELSHYNA	Faltou			
Exc. b)	AMA MARGARIDA VON STEIN AFONSO PALMEIRA	Faltou			
Exc. b)	ANA CATARINA FRUTUOSO RIBEIRO	Faltou			
Exc. b)	ANA CATARINA PACHECO BARBOSA	Faltou			
Exc. b)	ANA CRISTINA MATOS BELEZA FERREIRA	Faltou			
Exc. b)	ANA MARGARIDA ANDRADE JANELA	Faltou			
Exc. b)	ANA MARGARIDA FERREIRA SILVA	Faltou			
Exc. a)	ANA MARGARIDA NUNES RAMOS	7			



8  
R  
J. Torcal

Exc. a)	ANA PAULA SANTOS PINTO QUEIRÓS	7			
Exc. a)	ANA RITA FERNANDES MORAIS SOUSA CRUZ	6,895			
Exc. b)	ANA RITA GAGO OLIVEIRA SILVA	Faltou			
Exc. b)	ANDRA PEREIRA ROQUE	Faltou			
Exc. b)	ANGELA MARCELA COSTA ROCHA	Faltou			
Exc. b)	ANTONIO JOÃO MIRANDA ESTEVES	Faltou			
Exc. a)	CARINA LOPES MACHADO FERREIRA	5,5			
Exc. a)	CARLA ALEXANDRA BARROS BRITES	6			
Exc. b)	CARLOS ALEXANDRE FADIGAS PASCOAL	Faltou			
Exc. b)	CARLOS MANUEL OLIVEIRA GONÇALVES FORTE	Faltou			
Exc. a)	CELIA REGINA GUERRA FERNANDES	7			
Exc. b)	CESAR JOSE SANTOS SILVA	Faltou			
Exc. b)	CIDALIA RAQUEL VALE SOUSA	Faltou			
Exc. b)	CLARICE FERREIRA RODELO	Faltou			
Exc. b)	CLAUDIA DANIELA MARTINS OLIVEIRA	Faltou			
Exc. b)	CRISTIANA VANESSA RAPOSEIRA CERDEIROS ABREU	Faltou			
Exc. b)	ELSA CARVALHO CARNEIRO	Faltou			
Exc. b)	ELSA MARIA SILVA FERNANDES	Faltou			
Exc. a)	EPIFANIA SUSETE RODRIGUES OLIVEIRA	4,25			
Exc. b)	ERNIA MALI MARTINS TEIXEIRA	Faltou			
Exc. b)	FATIMA ISABEL SANTOS PEREIRA CRUZ	Faltou			
Exc. b)	FELISBELA ALEXANDRA GONÇALVES PAIXÃO	Faltou			
Exc. a)	FERNANDA DIAS VELOSO	4,5			
Exc. b)	FERNANDO JOSE PEIXOTO BRAGA SOUSA MOURA	Faltou			
Exc. b)	FRANCISCA MARIA VIEIRA PINTO PIRES ALMEIDA	Faltou			
Exc. a)	FRANCISCO MANUEL CARVALHO GOMES	8,75			
Exc. b)	INÊS FILIPA NEVES GALVÃO	Faltou			
Exc. b)	IRENE SOFIA PEIXOTO AZEVEDO LOBO	Faltou			
Exc. a)	ISABEL CONCEIÇÃO RIBEIRO SOARES BASTOS	5,75			
Exc. b)	JOÃO PEDRO FRAZÃO SILVA FERREIRA	Faltou			
Exc. b)	JOAQUIM ANTONIO BRANQUINHO CASQUEIRO	Faltou			
Exc. b)	JOSE MANUEL PEREIRA GOMES	Faltou			
Exc. b)	LAURA CRISTINA GONÇALVES QUEIRÓS	Faltou			
Exc. b)	LILIANA ANDREIA CARVALHO OLIVEIRA	Faltou			
Exc. b)	LILIANA CRISTINA SILVA GUERREIRO COSTA	Faltou			
Exc. b)	LILIANA FERNANDES GONÇALVES	Faltou			
Exc. b)	LILIANA SOFIA VIEIRA GOMES	Faltou			
Exc. b)	LISBETH OLIVEIRA RODRIGUES	Faltou			
Exc. b)	LUISA MARGARIDA FERNANDES VALENTE	Faltou			



*E*  
*R*  
*João*

Exc. b)	LUIZA MARIA SANTOS CARVALHO	Faltou			
Exc. b)	MARIA HELENA ARAUJO CARVALHO	Faltou			
Exc. a)	MARIA HELENA VIEIRA CARVALHO	5			
Exc. a)	MARIA INES GAMA LOBO FARIA MALTEZ	9,25			
Exc. a)	MARIA JOÃO SANTOS REIS	6,75			
Exc. c)	MARIA JOÃO SILVA RIBEIRO	11,25	12	Faltou	
Exc. b)	MARIANA MACHADO GUERRA FERREIRA	Faltou			
Exc. b)	NATERCIA MARIA VIEIRA CAMELO	Faltou			
Exc. a)	NUNO RAFAEL CASTRO RODRIGUES	5,5			
Exc. b)	PAULA DANIELA SOUSA TEIXEIRA	Faltou			
Exc. b)	PAULO JORGE PEREIRA ANTUNES	Faltou			
Exc. a)	PAULO SERGIO MARTINS CARVALHO	9,25			
Exc. b)	RITA FILIPA MARQUES MAGALHÃES	Faltou			
Exc. b)	SABINA SILVA RODRIGUES	Faltou			
Exc. b)	SARA ALEXANDRA MENDES PEIXOTO	Faltou			
Exc. a)	SARA CRISTINA FERNANDES OLIVEIRA	7,2			
Exc. b)	SERGIO ANDRE CORREIA BRAVO	Faltou			
Exc. b)	SONIA CATIA MENESES CERQUEIRA	Faltou			
Exc. b)	SUSANA MARIA SANTOS FERREIRA	Faltou			
Exc. b)	TIAGO MANUEL RODRIGUES FERREIRA	Faltou			

----- Motivos dos candidatos excluídos do decurso de aplicação dos métodos de seleção do procedimento concursal, sendo estes de caráter eliminatório. -----

**Exc. a)** Candidatos excluídos por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores, no primeiro método de seleção - prova de conhecimentos teórica (PC). -----

**Exc. b)** Candidatos excluídos por não terem comparecido ao primeiro método de seleção - prova de conhecimento teórica (PC). -----

**Exc. c)** Candidatos excluídos por não terem comparecido ao terceiro método de seleção - entrevista profissional de seleção (EPS). -----

Entrevista Profissional de Seleção (EPS). -----

-----**TERCEIRO:** Assim e tendo em conta que a ordenação final dos candidatos não sofreu qualquer alteração, o Júri deliberou ainda, **manter a lista unitária de ordenação final dos candidatos**, que infra se transcreve, a qual, será submetida para decisão do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, para homologação, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 janeiro, na sua atual redação. -----



LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL					
Ordenação Final	NOME DO CANDIDATO	PC 45%	AP 25%	EPS 30%	NOTA FINAL
1.º	GABRIEL FERNANDO OLIVEIRA MEIRA	17	16	16	16
2.º	CARLOS ORLANDO COSTA MARINHO	11,5	16	12	13
3.º	MÁRILIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA RODRIGUES	10,5	16	12	12

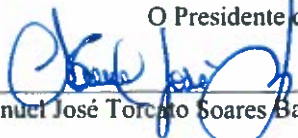
----- **QUARTO:** Mais deliberou o Júri e, após homologação da presente lista unitária de ordenação final, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, notificar os candidatos aprovados, bem como os excluídos ao procedimento concursal, abrigo do estipulado no artigo 30.º n.º3 alínea d) em conjugação com o disposto no n.º4 do artigo 36.º, ambos da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, notifica-los de que, após a homologação da lista de ordenação final, pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, conforme o determinado no artigo 39.º, n.º3 do mesmo diploma legal. -----

----- Todos os pontos, da ordem de trabalhos foram aprovados por unanimidade. -----

----- E, por nada mais haver a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pela qual se lavra a presente ata que vai assinada pelos membros do Júri. -----

O Júri,



  
(Manuel José Torcato Soares Baptista, Sr.)



### ATA N.º 9

----- Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dezassete, reuniu, para cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 22º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, o Júri nomeado para o procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de **TÉCNICO SUPERIOR DE PSICOLOGIA** da carreira geral de Técnico Superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por **TEMPO INDETERMINADO**, conforme caracterização no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, cujo aviso de abertura foi publicitado no Diário da Republica, 2.ª série, n.º 137 de 19 de julho de 2016, na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE201607/0213 e no *Jornal de Noticias* na edição de 20 de julho de 2016.-----

----- **PRIMEIRO:** Notificados os interessados, nos termos da alínea d) do nº3 do artigo 30º e ainda nos termos nº1 do artigo 36º, ambos da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, conjugados com Código do Procedimento Administrativo, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecesse, o Júri constatou, o pronunciamento da candidata **MARÍLIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA RODRIGUÊS**.-----

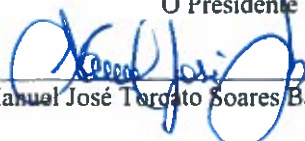
----- Vem a reclamante, solicitar esclarecimentos sobre algumas questões da prova de conhecimentos, referente à vaga de técnico superior - psicologia, do procedimento concursal, referência N, publicitado em diário da republica, 2.ª. serie, n.º 137, através do aviso n.º 8979/2016, de 19 de julho, bem como a anulação da referida prova de conhecimentos, por via correio eletrónico datado de 22 de novembro de 2016, tendo sido dada resposta pelo nossos serviços, a 23 de novembro de 2016, pela mesma via de comunicação, informando que a exposição apresentada seria analisada na fase de reclamação, sendo considerada como entregue no primeiro dia do prazo de audiência de interessados pelo que agora se procede à apreciação da mesma.-----

----- A reclamante alega em sua defesa, ter encontrado diversas falácias, quanto aos critérios de correção de algumas questões que constam da prova de conhecimentos.-----

----- Entende o júri que não tem razão a reclamante e, a seguir se transcrevem os fundamentos desta decisão.-----

-----1. **Questão I, ponto 1, da parte I - "Existe obrigatoriedade de gozar um período mínimo de dias consecutivos de férias? Quantos?"**. Pretendia-se saber quantos dias de férias, de um universo de quatro possíveis respostas, sendo a correta a afirmação da alínea a), ou seja, 10 dias de férias consecutivos, por força da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. A candidata invoca várias dúvidas quanto à resposta correta a esta questão, alegando que teria dúvidas relativamente à legislação aplicável no entanto, esclarecemos que da matéria de estudo mencionada na alínea a) do ponto 9.4 do aviso n.º 8979/2016, de 19 de julho, se prevê, claramente a legislação/documentação objeto de estudo para a prova de conhecimentos, a qual incluía a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e o Código de Trabalho, estando versado nestes diplomas a referência a 10 dias consecutivos como obrigatórios.-----



  
(Manuel José Torgato Soares Baptista, Sr.)




-----2. **Questão I, ponto 3, da Parte I** – *“O trabalhador B recusou-se a assinar a ficha de avaliação de desempenho, na reunião de contratualização dos objetivos e competências para aquele ano. Durante três meses, o seu superior hierárquico/avaliador tentou convencê-lo a assinar. Como não conseguiu fazê-lo, participou dele ao Presidente da Câmara, que lhe aplicou a seguinte sanção disciplinar: art.º 17º”. Pretendia-se saber qual a sanção a aplicar, das quatro possíveis respostas, sendo a correta a alínea c), ou seja, a suspensão por aplicação do órgão executivo. A candidata alega um necessário exercício reflexivo com recurso a legislação diversa, para encontrar a solução correta. Relativamente a esta alegação convém salientar que a resposta a escolher mereceria uma reflexão assente em duas dimensões: primeiro, qual a pena a aplicar para a situação exposta e segundo, qual o órgão competente para aplicação da pena. Posto isto, e tendo, sempre, presente a legislação aplicável e prevista como objeto de estudo para a prova de conhecimentos prevista no aviso 8979/2016, de 19 de julho, facilmente se conclui que a resposta correta é a alínea c), por força dos artigos 186º, al i) da LTFP e 197º, n.º 4, da LTFP. Aliás, está expressamente previsto na LTFP a aplicação da pena de suspensão para trabalhadores que “violem os procedimentos de avaliação de desempenho, incluindo a oposição de datas sem correspondência com o momento da prática do ato”.*

-----3. **Questão I, ponto 6 da Parte I** – *“O Alberto, trabalhador da câmara da Póvoa de Lanhoso, pediu licença sem remuneração por um período de 18 meses para frequentar um mestrado em auditorias, tendo o Sr. Presidente deferido o seu pedido. Mas entretanto, findos 14 meses o trabalhador requer o seu regresso antecipado. Então:”* No ato da correção de todas as provas de conhecimentos o júri verificou que as alienas b) e d), ambas estavam corretas, pelo que, nesse mesmo momento, deliberou que, todos os candidatos que responderam a esta questão mencionado uma das referidas alíneas, obtinham a pontuação máxima tida como certa, tendo acontecido isso mesmo. -----

-----4. **Questão I, ponto 7 da Parte I** – *“O Ministério da Educação e Ensino veio, através de seu ofício, comunicar à câmara a aceitação dos seus argumentos para intervenção num estabelecimento de educação secundário do Concelho, por forma a proceder à construção de um pavilhão desportivo, solicitando à câmara que assumia a posição de dono de obra, tendo em conta que o estabelecimento é de propriedade do ministério. Neste sentido, diga qual das seguintes afirmações é verdadeira:”* Pretendia-se saber qual das quatro afirmações é a verdadeira, e apenas isto. Trata-se de uma questão cuja resposta exigível é assente na escolha de uma das opções apresentadas, naturalmente salvaguardando a legislação objeto de estudo para a prova de conhecimentos prevista no aviso 8979/2016, de 19 de julho, ponto 9.4., sendo a base legal para a resposta a Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

-----5. **Questão II, Parte I** – A candidata discorda dos critérios de correção, no entanto, o júri mantém o critério estabelecido uma vez que a questão é sobre o tempo de serviço e não sobre os efeitos contratuais. Admitimos no entanto, ter ocorrido um lapso, nos critérios de correção, quando se menciona o art.º 124, em vez de n.º4 artigo 126.º da LTFP. Não obstante é mantida a natureza da resposta. -----

  
(Manuel José Torcato Soares Baptista, Sr.)

Ⓞ  
R  
Ⓞ

-----6. **Questão III, Parte I** - A candidata discorda da correção, designadamente no que se refere à determinação do órgão com competência para aplicar sanções disciplinares. O júri mantém o seu critério de correção, ou seja é da competência do órgão executivo, conforme determinado no n.º 4 do art.º 197º da LTFP e não do Presidente da Câmara. Salienta-se, esclarecendo que é o presidente da câmara quem tem a competência para instauração do processo, mas é ao órgão executivo que compete a aplicação da sanção disciplinar. -----

-----7. **Questão II, Parte II** – analisados os argumentos da exponente o júri considera que não lhe assiste razão senão vejamos: a) A segunda parte da prova é composta por três questões: uma de verdadeiros e falsos, sem sequer haver necessidade de justificação ou fundamentação; a segunda que, efetivamente, é de algum desenvolvimento; e a terceira de resposta concisa e simples; b) Centrando-nos na segunda questão, em concreto, sendo a mais centrada para a área de atividade adjacente ao procedimento, é naturalmente a que apela à demonstração de um conhecimento mais específico e orientado, não havendo no entanto razões de falta de tempo que justifiquem uma falta de resposta. -----

----- **SEGUNDO:** Não havendo alterações a efetuar à lista de ordenação final, o júri deliberou, confirmar a ordenação final dos candidatos, conforme o disposto na grelha classificativa, obedecendo à aplicação da seguinte fórmula ponderada:  $OF=PC*45\% + AP*25\% + EPS*30\%$  ou  $OF=AC*30\% + EAC*40\% + EPS*30\%$ , consoante os casos previstos na aliena a) e b) do ponto 9 do aviso 8979/2016, de 19 de julho, publicitado na 2.ª série, n.º 137 do diário de república e os motivos de exclusão dos candidatos no decurso de aplicação dos métodos de seleção do procedimento concursal, de carater eliminatório. -----

----- A seguir se transcreve a lista de ordenação final.-----



2  
R  
L

ORDENAÇÃO FINAL					
CANDIDATOS		PC 45%	AP 25%	EPS 30%	NOTA FINAL
	RAQUEL MARIA SOUSA SILVA	16,75	16	16	16
	MARILIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA RODRIGUES	11,5	16	12	13
	ELISABETE MARIA RODRIGUES MARTINS	10,75	12	12	11
Exc. a)	ALEXANDRA MANUELA GONÇALVES MACHADO	6,5			
Exc. b)	ANA CLAUDIA FREITAS FERREIRA	Faltou			
Exc. b)	ANA FILIPA ALVES FARIA	Faltou			
Exc. b)	ANA GORETI DIAS CARNEIRO	Faltou			
Exc. a)	ANA INES SOUSA PEIXOTO	5,5			
Exc. b)	ANA LUCIA BRANDÃO SISMEIRO	Faltou			
Exc. b)	ANA LUISA AMARAL PACHECO	Faltou			
Exc. b)	ANA MANUELA FONSECA PIRES PINHEIRO	Faltou			
Exc. b)	ANA MARGARIDA ANDRADE JANELA	Faltou			
Exc. b)	ANA MARGARIDA FERREIRA SILVA	Faltou			
Exc. b)	ANA PATRICIA MATOS COSTA SILVA	Faltou			
Exc. a)	ANA RAQUEL MACEDO VAZ PINHEIRO	5			
Exc. b)	ANA SOFIA MARTINS SILVA MARQUES	Faltou			
Exc. b)	ANABELA JESUS CABANAS GERVASIO	Faltou			
Exc. b)	ANDRE LEITE GONÇALVES	Faltou			
Exc. b)	ANDRE MOUTINHO COSTA	Faltou			
Exc. b)	ANDREA VANICIASANTOS REIS SILVA	Faltou			
Exc. b)	ANGELA ANDREIA VIEIRA GONÇALVES	Faltou			
Exc. b)	ANTONIO CARLOS FERREIRA TEIXEIRA	Faltou			
Exc. b)	BELINDA CELESTE MARQUES COSTA	Faltou			
Exc. b)	BELISA CARMINA MIRANDA RODRIGUES	Faltou			
Exc. b)	BRUNA CANTEIRO FERREIRA	Faltou			
Exc. b)	CARLA CRISTINA LOPES SILVA	Faltou			
Exc. b)	CARLA ISABEL VIEIRA RIBEIRO	Faltou			
Exc. b)	CARLA MARIA GUERREIRO OLIVEIRA	Faltou			
Exc. b)	CARLA MARINA BARROS MACHADO	Faltou			
Exc. b)	CAROLINA BEATRIZ GONÇALVES OLIVEIRA	Faltou			
Exc. b)	CAROLINA SOFIA PITA DIONISIO SANTOS	Faltou			
Exc. b)	CATARINA LOURENÇO JARDIM CARVALHO	Faltou			
Exc. b)	DANIELA PEDROSA SANTOS	Faltou			
Exc. a)	DANIELA SOFIA COSTA PEREIRA	6,625			
Exc. b)	DANIELA SOFIA GOMES MATOS	Faltou			
Exc. b)	DIANA FILIPA MOREIRA CASTRO	Faltou			
Exc. b)	DIOGO MANUEL PEREIRA NUNES	Faltou			
Exc. b)	ELISABETE CRSTINA TORRE MARTINS	Faltou			

  
(Manuel José Torcato Soares Baptista, Sr.)

Exc. b)	ELISABETE DIANA FERNANDES TEIXEIRA	Faltou			
Exc. b)	ELISABETE MARIA LOPES RIBEIRO	Faltou			
Exc. b)	ELSA CRISTINA NEVES TOMÉ	Faltou			
Exc. b)	ELSA FILIPA SOUSA FERNADES	Faltou			
Exc. b)	FABIO JORGE RIBEIRO NOVO	Faltou			
Exc. b)	FILIPA ANDREIA MOREIRA CASTRO	Faltou			
Exc. a)	FLAVIA MARIA FERNANDES COSTA	6,75			
Exc. a)	IVONE ALICE DE ABREU PEREIRA	7,9			
Exc. b)	JANINE CRSTIANA LOPES FERREIRA	Faltou			
Exc. b)	JOANA DOLORES AZEVEDO MIRANDA	Faltou			
Exc. b)	JOANA MARÇALO PAIVA	Faltou			
Exc. b)	JOANA RAQUEL ANASTACIO CARMO	Faltou			
Exc. b)	JOANA SILVA EIRAS NOVO	Faltou			
Exc. b)	JOÃO ANTONIO GERALDES SILVA SANTOS	Faltou			
Exc. b)	JOÃO PAULO COSTA MACHADO CARVALHO	Faltou			
Exc. b)	JULIANA PATRICIA PEREIRA LEAL	Faltou			
Exc. b)	LAURA GIL MARQUES COSTA	Faltou			
Exc. b)	MAFALDA RAQUEL CUNHA SILVA	Faltou			
Exc. b)	MARA ALEXANDRA FREITAS REIS	Faltou			
Exc. b)	MARIA CONSTANÇA BARBOSA MENDONÇA MORAIS SARMENTO	Faltou			
Exc. b)	MARIA JOANA VELOSO ANTUNES	Faltou			
Exc. b)	MARIA JOÃO AGUIAR SILVESTRE	Faltou			
Exc. b)	MARIA JOÃO SA AZEVEDO	Faltou			
Exc. b)	MARISA FERNANDES CANHA	Faltou			
Exc. b)	MARISA LURDES CUNHA GONÇALVES	Faltou			
Exc. b)	MARTA SOFIA AFONSO LUÍS	Faltou			
Exc. b)	MARTA VERONICA PEREIRA NETO	Faltou			
Exc. a)	MIGUEL JORGE FERREIRA GRANJA SANTOS	7			
Exc. b)	NATALIA LOURENÇO SANTOS	Faltou			
Exc. b)	PATRICIA MARIA MENDONÇA RODRIGUES RIBEIRO	Faltou			
Exc. b)	PATRICIA MARIANA MARQUES MENDES	Faltou			
Exc. b)	PATRICIA SALOMÉ TADEU SILVA	Faltou			
Exc. b)	PAULA CÉLINA ANTONIO	Faltou			
Exc. b)	RAQUEL MARIA MIRANDA ROBY AMORIM DELGADO	Faltou			
Exc. b)	SARA LUISA AZEVEDO FERREIRA	Faltou			
Exc. b)	SILVIA CARINA SILVA ALVES	Faltou			
Exc. b)	SILVIA MARIA SILVA FIGUEIREDO CAMPOS	Faltou			
Exc. b)	TANIA DANIEL PEREIRA CASTRO	Faltou			

<b>Exc. b)</b>	TANIA INES MARTINS HENRIQUES D'ALMEIDA	Faltou			
<b>Exc. b)</b>	TERESA FELICIDADE VIEIRA QUINTAS FERREIRA	Faltou			
<b>Exc. b)</b>	VANSESSA CRISTINA FERNANDES SANTOS	Faltou			

----- Motivos dos candidatos excluídos do decurso de aplicação dos métodos de seleção do procedimento concursal, sendo estes de caráter eliminatório. -----

**Exc. a)** Candidatos excluídos por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores, no primeiro método de seleção - prova de conhecimentos teórica (PC). -----

**Exc. b)** Candidatos excluídos por não terem comparecido ao primeiro método de seleção - prova de conhecimento teórica (PC). -----


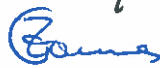

-----**TERCEIRO:** Assim e tendo em conta que a ordenação final dos candidatos não sofreu qualquer alteração, o Júri deliberou ainda, **manter a lista unitária de ordenação final dos candidatos**, que infra se transcreve, a qual, será submetida para decisão do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, para homologação, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 janeiro, na sua atual redação. -----

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL					
Ordenação Final	NOME DO CANDIDATO	PC 45%	AP 25%	EPS 30%	NOTA FINAL
1.º	RAQUEL MARIA SOUSA SILVA	16,75	16	16	16
2.º	MARILIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA RODRIGUES	11,5	16	12	13
3.º	ELISABETE MARIA RODRIGUES MARTINS	10,75	12	12	11

----- **QUARTO:** Mais deliberou o Júri e, após homologação da presente lista unitária de ordenação final, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, notificar os candidatos aprovados, bem como os excluídos ao procedimento concursal, abrigo do estipulado no artigo 30.º n.º3 alínea d) em conjugação com o disposto no n.º4 do artigo 36.º, ambos da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, notifica-los de que, após a homologação da lista de ordenação final, pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, conforme o determinado no artigo 39.º, n.º3 do mesmo diploma legal. -----

----- Todos os pontos, da ordem de trabalhos foram aprovados por unanimidade. -----

----- E, por nada mais haver a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pela qual se lavra a presente ata que vai assinada pelos membros do Júri. -----

O Júri,  
  
  




**ATA N.º 9**

----- Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dezassete, reuniu, para cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 22º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º. 145-A/2011 de 6 de abril, o Júri nomeado para o procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de **TÉCNICO SUPERIOR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO** da carreira geral de Técnico Superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por **TEMPO INDETERMINADO**, conforme caracterização no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, cujo aviso de abertura foi publicitado no Diário da Republica, 2.ª. série, n.º. 137 de 19 de julho de 2016, na Bolsa de Empego Público com o código de oferta n.º OE201607/0205 e no Jornal de notícias na edição de 20 de julho de 2016.-----

----- **PRIMEIRO:** Notificados os interessados, nos termos da alínea d) do nº3 do artigo 30º e ainda nos termos nº1 do artigo 36º, ambos da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, conjugados com Código do Procedimento Administrativo, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecesse, o Júri constatou, que não houve o pronunciamento de qualquer candidato. -----

----- **SEGUNDO:** Não havendo alterações a efetuar à lista de ordenação final, o júri deliberou, confirmar a ordenação final dos candidatos, conforme o disposto na grelha classificativa, obedecendo à aplicação da seguinte fórmula ponderada:  $OF=PC*45\% + AP*25\% + EPS*30\%$  ou  $OF= AC*30\% + EAC*40\% + EPS*30\%$ , consoante os casos previstos na aliena a) e b) do ponto 9 do aviso 8979/2016, de 19 de julho, publicitado na 2.ª. série, n.º 137 do diário de república e os motivos de exclusão dos candidatos no decurso de aplicação dos métodos de seleção do procedimento concursal, de caráter eliminatório. -----

----- A seguir se transcreve a lista de ordenação final.-----

*Handwritten initials and signature*

### ORDENAÇÃO FINAL

CANDIDATOS		PC 45%	AP 25%	EPS 30%	NOTA FINAL
	SANDRINA FERNANDES OLIVEIRA	16,25	12	16	15
	NUNO FILIPE COSTA OLIVEIRA	12,03	16	16	13
<b>Exc. b)</b>	ALEXANDRA MANUELA FERREIRA GRANJA SANTOS PENHA	Faltou			
<b>Exc. b)</b>	ANA CATARINA NETO DIAS ALVES	Faltou			
<b>Exc. b)</b>	ANA CATARINA PACHECO BARBOSA	Faltou			
<b>Exc. b)</b>	ANA MARGARIDA COM STEIN AFONSO PALMEIRA	Faltou			
<b>Exc. b)</b>	ANA MARGARIDA FERREIRA SILVA	Faltou			
<b>Exc. b)</b>	ANA MARGARIDA RIBEIRO MARTINS	Faltou			
<b>Exc. a)</b>	ANA PAULA SANTOS PINTO QUEIROS	4,5			
<b>Exc. b)</b>	ANA SOFIA MARQUES NEVES	Faltou			
<b>Exc. a)</b>	ANABELA PAIS CUNHA COSTA PEREIRA	8,25			
<b>Exc. b)</b>	ANGELA ANDREIA VIEIRA GONÇALVES	Faltou			
<b>Exc. b)</b>	ANTONIO MANUEL GOMES CARVALHO	Faltou			
<b>Exc. a)</b>	CARINA LOPES MACHADO FERREIRA	4,25			
<b>Exc. b)</b>	CATARINA CONCEIÇÃO CASTRO PEIXOTO	Faltou			
<b>Exc. b)</b>	CATIA MARLENE PINTO FREITAS	Faltou			
<b>Exc. b)</b>	CESAR JOSE SANTOS SILVA	Faltou			
<b>Exc. b)</b>	CLAUDIA PATRICIA ESTEVES BARBOSA OLIVEIRA	Faltou			
<b>Exc. b)</b>	CLAUDIA SOFIA RIBEIRO ALVES SOUSA	Faltou			
<b>Exc. a)</b>	CRISTIANA VANESSA RAPOSEIRA CERDEIROS ABREU	1,75			
<b>Exc. b)</b>	CRISTINA MARIA SOARES SILVA	Faltou			
<b>Exc. a)</b>	DANIELA SOFIA COSTA MARTINS	5			
<b>Exc. b)</b>	EDITE CONCEIÇÃO BARBOSA TINOCO	Faltou			
<b>Exc. b)</b>	EDUARDA FILIPA ARAUJO MACEDO	Faltou			
<b>Exc. b)</b>	FATIMA CRISTINA TAVARES SILVA	Faltou			
<b>Exc. b)</b>	FATIMA ISABEL SANTOS PEREIRA CRUZ	Faltou			
<b>Exc. a)</b>	IRENE SOFIA AZEVEDO LOBO	5			
<b>Exc. a)</b>	JOANA FILIPA POLONIA BATISTA GOMES	6			
<b>Exc. a)</b>	JOSE EDUARDO CASTRO RIBEIRO	3,85			
<b>Exc. b)</b>	JOSE MANUEL PEREIRA GOMES	Faltou			
<b>Exc. a)</b>	JOSE RIBAMAR LIMA FONSECA JUNIOR	2,05			
<b>Exc. b)</b>	LARA CRISTINA CERQUEIRA CASTRO	Faltou			



Exc. b)	LAURA CATARINA LIMA FERREIRA PEREIRA	Faltou			
Exc. b)	LILIANA FERNANDES GONÇALVES	Faltou			
Exc. a)	LILIANA SOFIA VIEIRA GOMES	4,75			
Exc. b)	LUISA MARGARIDA FERNANDES VALENTE	Faltou			
Exc. b)	MARAIA IVONE PINTO BATISTA	Faltou			
Exc. b)	MARAIA MANUELA VASCO SILVA BRANCO	Faltou			
Exc. b)	MARIA ALEXANDRA FERREIRA SIMÕES	Faltou			
Exc. b)	MARIA ISABEL SARAIVA AMARAL	Faltou			
Exc. b)	MARIA JOANA VELOSO ANTUNES	Faltou			
Exc. b)	MARIA JOSE OLIVEIRA VIEIRA	Faltou			
Exc. b)	MARILIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA RODRIGUES	Faltou			
Exc. b)	MARISA LEMOS FERNANDES	Faltou			
Exc. a)	MIGUEL ANGELO BAIÃO ROBERTO	4			
Exc. b)	PAULO JORGE PEREIRA ANTUNES	Faltou			
Exc. b)	PAULO MANUEL SOUSA OLIVEIRA	Faltou			
Exc. b)	PEDRO DANIEL ALVES SOUSA CRUZ	Faltou			
Exc. b)	PEDRO MIGUEL RODRIGUES ARAUJO	Faltou			
Exc. b)	RITA FILIPA MARQUES MAGALHÃES	Faltou			
Exc. a)	SARA CRISTINA FERNANDES OLIVEIRA	4,8			
Exc. b)	SERGIO ANDRE CORREIA BRAVO	Faltou			
Exc. b)	SOFIA MADALENA CARNEIRO VIANA	Faltou			
Exc. b)	SUSANA MARISA PAULO TEIXEIRA	Faltou			
Exc. b)	VANIA ANDREA OLIVEIRA GOMES	Faltou			
Exc. b)	VERA MONICA SOARES OLIVEIRA	Faltou			

----- Motivos dos candidatos excluídos do decurso de aplicação dos métodos de seleção do procedimento concursal, sendo estes de caráter eliminatório. -----

**Exc. a)** Candidatos excluídos por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores, no primeiro método de seleção - prova de conhecimentos teórica (PC). -----

**Exc. b)** Candidatos excluídos por não terem comparecido ao primeiro método de seleção - prova de conhecimento teórica (PC). -----

-----**TERCEIRO:** Assim e tendo em conta que a ordenação final dos candidatos não sofreu qualquer alteração, o Júri deliberou ainda, **manter a lista unitária de ordenação final dos candidatos**, que infra se transcreve, a qual, será submetida para decisão do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, para homologação, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 janeiro, na sua atual redação. -----

  
(Manuel José Torcato Soares Baptista, Sr.)




LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL					
Ordenação Final	NOME DO CANDIDATO	PC 45%	AP 25%	EPS 30%	NOTA FINAL
1.º	SANDRINA FERNANDES OLIVEIRA	16,25	12	16	15
2.º	NUNO FILIPE COSTA OLIVEIRA	12,03	16	16	13

----- **QUARTO:** Mais deliberou o Júri e, após homologação da presente lista unitária de ordenação final, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, notificar os candidatos aprovados, bem como os excluídos ao procedimento concursal, abrigo do estipulado no artigo 30.º n.º3 alínea d) em conjugação com o disposto no n.º4 do artigo 36.º, ambos da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, notifica-los de que, após a homologação da lista de ordenação final, pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, conforme o determinado no artigo 39.º, n.º3 do mesmo diploma legal. -----

----- Todos os pontos, da ordem de trabalhos foram aprovados por unanimidade. -----

----- E, por nada mais haver a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pela qual se lavra a presente ata que vai assinada pelos membros do Júri. -----

O Júri,

Handwritten initials and marks in blue ink.

**ATA N.º 9**

----- Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dezassete, reuniu, para cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 22º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, o Júri nomeado para o procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de **TÉCNICO SUPERIOR DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** da carreira geral de Técnico Superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por **TEMPO INDETERMINADO**, conforme caracterização no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, cujo aviso de abertura foi publicitado no Diário da República, 2.ª. série, n.º 137 de 19 de julho de 2016, na Bolsa de Empego Público com o código de oferta n.º OE201607/0210 e no Jornal de notícias na edição de 20 de julho de 2016.-----

----- **PRIMEIRO:** Notificados os interessados, nos termos da alínea d) do nº3 do artigo 30º e ainda nos termos nº1 do artigo 36º, ambos da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, conjugados com Código do Procedimento Administrativo, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecesse, o Júri constatou, que não houve o pronunciamento de qualquer candidato. -----

----- **SEGUNDO:** Não havendo alterações a efetuar à lista de ordenação final, o júri deliberou, **confirmar** a ordenação final dos candidatos, conforme o disposto na grelha classificativa, obedecendo à aplicação da seguinte fórmula ponderada:  $OF=PC*45\% + AP*25\% + EPS*30\%$  ou  $OF= AC*30\% + EAC*40\% + EPS*30\%$ , consoante os casos previstos na aliena a) e b) do ponto 9 do aviso 8979/2016, de 19 de julho, publicitado na 2.ª. série, n.º 137 do diário de república e os motivos de exclusão dos candidatos no decurso de aplicação dos métodos de seleção do procedimento concursal, de caráter eliminatório. -----

----- A seguir se transcreve a lista de ordenação final.-----

ORDENAÇÃO FINAL					
CANDIDATOS		PC 45%	AP 25%	EPS 30%	NOTA FINAL
	JULIANA RODRIGUES DA SILVA	15,45	12	16	15
<b>Exc. a)</b>	ANABELA PAIS DA CUNHA E COSTA PEREIRA	6,25			
<b>Exc. b)</b>	CÁTIA EMANUELA VILELA DA CONCEIÇÃO	Faltou			
<b>Exc. b)</b>	LAURA ISABEL LUCAS DOS SANTOS	Faltou			
<b>Exc. b)</b>	MARTA SOFIA LOBO DANTAS	Faltou			
<b>Exc. b)</b>	PAULO MANUEL SOUSA OLIVEIRA	Faltou			
<b>Exc. b)</b>	REINALDO JOAQUIM GONÇALVES COELHO	Faltou			
<b>Exc. b)</b>	SUSANA NORONHA MENESES MENDES GOMES	Faltou			



(Manuel José Torcato Soares Baptista, Sr.)

6

----- Motivos dos candidatos excluídos do decurso de aplicação dos métodos de seleção do procedimento concursal, sendo estes de caráter eliminatório. -----

**Exc. a)** Candidatos excluídos por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores, no primeiro método de seleção - prova de conhecimentos teórica (PC). -----

**Exc. b)** Candidatos excluídos por não terem comparecido ao primeiro método de seleção - prova de conhecimento teórica (PC). -----

-----**TERCEIRO:** Assim e tendo em conta que a ordenação final dos candidatos não sofreu qualquer alteração, o Júri deliberou ainda, manter a lista unitária de ordenação final dos candidatos, que infra se transcreve, a qual, será submetida para decisão do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, para homologação, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 janeiro, na sua atual redação. -----

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL					
Ordenação Final	NOME DO CANDIDATO	PC 45%	AP 25%	EPS 30%	NOTA FINAL
1.º	JULIANA RODRIGUES DA SILVA	15,45	12	16	15

----- **QUARTO:** Mais deliberou o Júri e, após homologação da presente lista unitária de ordenação final, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, notificar os candidatos aprovados, bem como os excluídos ao procedimento concursal, abrigo do estipulado no artigo 30.º n.º3 alínea d) em conjugação com o disposto no n.º4 do artigo 36.º, ambos da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, notifica-los de que, após a homologação da lista de ordenação final, pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, conforme o determinado no artigo 39.º, n.º3 do mesmo diploma legal. -----

----- Todos os pontos, da ordem de trabalhos foram aprovados por unanimidade. -----

----- E, por nada mais haver a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pela qual se lavra a presente ata que vai assinada pelos membros do Júri. -----

O Júri,

*Am M G A.*

*Baines*

*João Baptista*



**ATA N.º 9**

----- Aos vinte e três dias do mês de março dois mil e dezassete, reuniu, para cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 22º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, o Júri nomeado para o procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de **TÉCNICO SUPERIOR DE TEATRO** da carreira geral de Técnico Superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por **TEMPO INDETERMINADO**, conforme caracterização no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, cujo aviso de abertura foi publicitado no Diário da República, 2.ª. série, n.º. 137 de 19 de julho de 2016, na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE201607/0209 e no Jornal de notícias na edição de 20 de julho de 2016.-----

----- **PRIMEIRO:** Notificados os interessados, nos termos da alínea d) do nº3 do artigo 30º e ainda nos termos nº1 do artigo 36º, ambos da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, conjugados com Código do Procedimento Administrativo, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecesse, o Júri constatou, que não houve o pronunciamento de qualquer candidato.-----

----- **SEGUNDO:** Não havendo alterações a efetuar à lista de ordenação final, o júri deliberou, **confirmar** a ordenação final dos candidatos, conforme o disposto na grelha classificativa, obedecendo à aplicação da seguinte fórmula ponderada:  $OF=PC*45\% + AP*25\% + EPS*30\%$  ou  $OF= AC*30\% + EAC*40\% + EPS*30\%$ , consoante os casos previstos na aliena a) e b) do ponto 9 do aviso 8979/2016, de 19 de julho, publicitado na 2.ª. série, n.º 137 do diário de república e os motivos de exclusão dos candidatos no decurso de aplicação dos métodos de seleção do procedimento concursal, de caráter eliminatório.-----

----- A seguir se transcreve a lista de ordenação final.-----

ORDENAÇÃO FINAL					
CANDIDATOS		PC 45%	AP 25%	EPS 30%	NOTA FINAL
	MAIRA RIBEIRO	16,25	16	12	15
<b>Exc. b)</b>	MARIA DANIELA MACHADO FREITAS	Faltou			
<b>Exc. a)</b>	SUSANA ANDREIA BRANCA FERNANDES	7			
<b>Exc. b)</b>	TERESA SOFIA CALDEIRA BAGUINHO	Faltou			
<b>Exc. b)</b>	TERESA SOFIA PERALTA MENDES DIAS	Faltou			

----- Motivos dos candidatos excluídos do decurso de aplicação dos métodos de seleção do procedimento concursal, sendo estes de caráter eliminatório.-----

**Exc. a)** Candidatos excluídos por não terem obtido com classificação igual ou superior a 9,5 com a aplicação do primeiro método de seleção - prova de conhecimento teórica (PC).-----



(Manuel José Torcato Soares Baptista, Sr.)

**Exc. b)** Candidatos excluídos por não terem comparecido ao primeiro método de seleção - prova de conhecimento teórica (PC). -----

-----**TERCEIRO:** Assim e tendo em conta que a ordenação final dos candidatos não sofreu qualquer alteração, o Júri deliberou ainda, manter a lista unitária de ordenação final dos candidatos, que infra se transcreve, a qual, será submetida para decisão do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, para homologação, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 janeiro, na sua atual redação. -----

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL					
Ordenação Final	NOME DO CANDIDATO	PC 45%	AP 25%	EPS 30%	NOTA FINAL
1.º	MAÍRA RIBEIRO	16,25	16	12	15

----- **QUARTO:** Mais deliberou o Júri e, após homologação da presente lista unitária de ordenação final, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, notificar os candidatos aprovados, bem como os excluídos ao procedimento concursal, abrigo do estipulado no artigo 30.º n.º3 alínea d) em conjugação com o disposto no n.º4 do artigo 36.º, ambos da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, notifica-los de que, após a homologação da lista de ordenação final, pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, conforme o determinado no artigo 39.º, n.º3 do mesmo diploma legal. -----

----- Todos os pontos, da ordem de trabalhos foram aprovados por unanimidade. -----

----- E, por nada mais haver a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pela qual se lavra a presente ata que vai assinada pelos membros do Júri. -----

O Júri,

*Am M & A.*

*Comes*

*Jonaphus*



### ATA N.º 9

----- Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dezassete, reuniu, para cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 22º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, o Júri nomeado para o procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de **TÉCNICO SUPERIOR DE CONTABILIDADE** da carreira geral de Técnico Superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por **TEMPO INDETERMINADO**, conforme caracterização no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, cujo aviso de abertura foi publicitado no Diário da Republica, 2.ª. série, n.º 137 de 19 de julho de 2016, na Bolsa de Empego Público com o código de oferta n.º OE201607/0211 e no Jornal de notícias na edição de 20 de julho de 2016.-----

----- **PRIMEIRO:** Notificados os interessados, nos termos da alínea d) do nº3 do artigo 30º e ainda nos termos nº1 do artigo 36º, ambos da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, conjugados com Código do Procedimento Administrativo, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecesse, o Júri constatou, que não houve o pronunciamento de qualquer candidato. -----

----- **SEGUNDO:** Não havendo alterações a efetuar à lista de ordenação final, o júri deliberou, **confirmar** a ordenação final dos candidatos, conforme o disposto na grelha classificativa, obedecendo à aplicação da seguinte fórmula ponderada:  $OF=PC*45\% + AP*25\% + EPS*30\%$  ou  $OF=AC*30\% + EAC*40\% + EPS*30\%$ , consoante os casos previstos na aliena a) e b) do ponto 9 do aviso 8979/2016, de 19 de julho, publicitado na 2.ª. série, n.º 137 do diário de república e os motivos de exclusão dos candidatos no decurso de aplicação dos métodos de seleção do procedimento concursal, de carater eliminatório. -----

----- A seguir se transcreve a lista de ordenação final.-----



*Handwritten signature/initials*

### ORDENAÇÃO FINAL

CANDIDATOS		PC 45%	AP 25%	EPS 30%	NOTA FINAL
	DAVIDÉ LIMA ALMEIDA	17,25	16	12	15
Exc. b)	ALIAKSANDRA YELSHYNA	Faltou			
Exc. a)	ANA BEATRIZ CARNEIRO PESTANA SILVA	6,75			
Exc. b)	ANA CATARINA PACHECO BARBOSA	Faltou			
Exc. a)	ANA PAULA SANTOS PINTO QUEIROS	5,6			
Exc. b)	CARINA LOPES MACHADO FERREIRA	Faltou			
Exc. b)	CARLA ALEXANDRA SANTOS RIBEIRO	Faltou			
Exc. b)	CARLA CRISTINA FERREIRA	Faltou			
Exc. b)	CATARINA FILIPA SOUSA MORAIS	Faltou			
Exc. a)	CATIA EMANUELA VILELA CONCEIÇÃO	5,5			
Exc. b)	CELIA MARGARIDA FERNANDES SILVA	Faltou			
Exc. a)	CELIA REGINA GUERRA FERNANDES	7,6			
Exc. b)	CIDALIA RAQUEL VALE SOUSA	Faltou			
Exc. b)	CRISTIANE ALMEIDA SAMPAIO	Faltou			
Exc. b)	CRISTINA MARIA FERNANDES SALGADO	Faltou			
Exc. b)	ELSA CARVALHO CARNEIRO	Faltou			
Exc. b)	EMIDIO ALBERTO RODRIGUES MIRANDA	Faltou			
Exc. a)	EVA CLAUDIA LOPES BARBOSA	8,1			
Exc. b)	FERNANDO JOSE PRIETO BRAGA SOUSA MOURA	Faltou			
Exc. b)	FRANCISCO MANUEL DE CARVALHO GOMES	Faltou			
Exc. b)	GABRIELA MARIA MEDEIROS AMARAL	Faltou			
Exc. b)	GONÇALO GIL LUZ GASPAR	Faltou			
Exc. b)	HELENA SOFIA ANTUNES SILVA FERNANDES PEREIRA	Faltou			
Exc. b)	INÊS SOFIA PEIXOTO FERREIRA	Faltou			
Exc. b)	JOANA CATARINA MEIRA FERNANDES	Faltou			
Exc. b)	JOSE ANTONIO CUNHA SANTOS CUNHA	Faltou			
Exc. b)	JOSE MANUEL PEREIRA GOMES	Faltou			
Exc. b)	LAURA ISABEL LUCAS SANTOS	Faltou			
Exc. b)	LILIANA ANDREIA CARVALHO OLIVEIRA	Faltou			
Exc. a)	LILIANA MARISA DUARTE OLIVEIRA	7,25			
Exc. b)	MARCO JOSE ALMEIDA COSTA	Faltou			
Exc. b)	MARIA CLARA BARROS GILHERME MONTEIRO	Faltou			

8  
R.  
RM.

Exc. b)	MARIA FERNANDA TAVARES COSTA	Faltou			
Exc. a)	MARIA HELENA VIEIRA CARVALHO	5,85			
Exc. a)	MARIA JOÃO SILVA RIBEIRO	7,6			
Exc. a)	MARIA JOSE OLIVEIRA RODRIGUES	8,5			
Exc. b)	MARINA MACHADO GUERRA FERREIRA	Faltou			
Exc. b)	MARTA MARIA ANEDDA MEDINAS SILVA CASTRO	Faltou			
Exc. b)	PAULO MANUEL SOUSA OLIVEIRA	Faltou			
Exc. b)	REINALDO JOAQUIM GONÇALVES COELHO	Faltou			
Exc. b)	SANDRA CRISTINA FERNANDES MOUTINHO SAMPAIO	Faltou			
Exc. b)	SANDRA MARIA GONÇALVES LAMEIRA	Faltou			
Exc. b)	SILVIA MANUELA GOMES QUINTEIRO	Faltou			
Exc. b)	SONIA MANUEL SILVA TEIXEIRA ANDRADE	Faltou			
Exc. b)	SUSANA MARIA SANTOS FERREIRA	Faltou			
Exc. b)	SUSANA NORONHA MENESES MENDES GOMES	Faltou			
Exc. b)	VERA MARLENE FERREIRA MOREIRA	Faltou			
Exc. b)	VIRGINIA CRUZ ARAUJO	Faltou			

----- Motivos dos candidatos excluídos do decurso de aplicação dos métodos de seleção do procedimento concursal, sendo estes de caráter eliminatório. -----

**Exc. a)** Candidatos excluídos por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores, no primeiro método de seleção - prova de conhecimentos teórica (PC). -----

**Exc. b)** Candidatos excluídos por não terem comparecido ao primeiro método de seleção - prova de conhecimento teórica (PC). -----

-----**TERCEIRO:** Assim e tendo em conta que a ordenação final dos candidatos não sofreu qualquer alteração, o Júri deliberou ainda, **manter a lista unitária de ordenação final dos candidatos**, que infra se transcreve, a qual, será submetida para decisão do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, para homologação, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 janeiro, na sua atual redação. -----

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL					
Ordenação Final	NOME DO CANDIDATO	PC 45%	AP 25%	EPS 30%	NOTA FINAL
1.º	DAVIDE LIMA ALMEIDA	17,25	16	12	15

----- **QUARTO:** Mais deliberou o Júri e, após homologação da presente lista unitária de ordenação final, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, notificar os candidatos aprovados, bem como os excluídos ao procedimento concursal, abrigo do estipulado no artigo 30.º n.º3 alínea d) em conjugação com o disposto no n.º4 do artigo 36.º, ambos da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, notifica-los de que, após a homologação da lista de ordenação final, pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, conforme o determinado no artigo 39.º, n.º3 do mesmo diploma legal. -----

----- Todos os pontos, da ordem de trabalhos foram aprovados por unanimidade. -----

----- E, por nada mais haver a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pela qual se lavra a presente ata que vai assinada pelos membros do Júri. -----

O Júri,









③  
R  
A

### ATA N.º 10

----- Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dezassete, reuniu, para cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 22º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, o Júri nomeado para o procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de **TÉCNICO SUPERIOR DE MEDICINA VETERINÁRIA** da carreira geral de Técnico Superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por **TEMPO INDETERMINADO**, conforme caracterização no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, cujo aviso de abertura foi publicitado no Diário da Republica, 2.ª série, n.º 137 de 19 de julho de 2016, na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE201607/0208 e no *Jornal de Noticias* na edição de 20 de julho de 2016.-----

----- **PRIMEIRO:** Notificados os interessados, nos termos da alínea d) do nº3 do artigo 30º e ainda nos termos nº1 do artigo 36º, ambos da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, conjugados com Código do Procedimento Administrativo, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecesse, o Júri constatou, que houve o pronunciamento da candidata **JOANA REYNAUD ALVES MARTINS VAZ**.-----

----- Vem a reclamante, solicitar a correção das listas de convocatória de realização das provas de conhecimentos invocando que optou, "*(...) conforme pertinente disposição legal vertida no formulário de candidatura pela sua não realização, face à minha qualidade de funcionária do quadro de candidatura de Direcção-Geral de Alimentação e Veterinária*", através de requerimento datado de 7 de outubro de 2016, tendo sido dada resposta pelos nossos serviços, a 19 de outubro de 2016, informando que a exposição apresentada seria analisada na fase de reclamação, sendo considerada como entregue no primeiro dia do prazo de audiência de interessados, pelo que agora, se procede à apreciação da exposição.-----

-----A lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela lei n.º 35/2014, de 20 de junho, estabelece no seu art.º 36.º os métodos de seleção obrigatórios a aplicar aos candidatos no procedimento concursal, sendo estes a prova de conhecimentos e a avaliação psicológica, com a exceção de aplicação destes, aos candidatos que se enquadrem no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, ou seja, "*(...) candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa (...)*", aos quais devem ser aplicados como métodos obrigatórios, a avaliação curricular e a entrevista de avaliação das competências. Para além dos métodos obrigatórios, podem ser adotados métodos facultativos, ao abrigo do n.º4 do art.º 36.º da LTFP.-----

----- A caracterização do posto de trabalho, de técnico superior de medicina veterinária, publicitado através do aviso n.º 8979/2016, de 19 de julho, referência I, assenta, no essencial, em assegurar as funções de medicina veterinária municipal, que conforme a ata n.º1, data de 27 de junho de 2016, onde se descreve a atividades/competência/atribuição para o referido posto de trabalho, assenta



B

R

A

designadamente no seguinte: *“direção e coordenação técnica do Canil Municipal; controlo de animais vadios e errantes; ações de controlo e fiscalização veterinária; emissão de pareceres veterinários; serviço consultoria aos municípios no âmbito da veterinária municipal; cooperação com a DGAV e ARS Norte no exercício de campanhas diversas; controlo e organização de concursos pecuniários e outros eventos envolvendo animais; execução do plano municipal de controlo de vespa asiática; colaboração com a GNR na recolha de animais sinistrados, execução de campanhas de vacinação antirrábica e identificação eletrónica dos canídeos.”* -----

----- Segundo a declaração apresentada pela candidata, aquando da candidatura ao procedimento concursal, onde são descritas as funções de complexidade funcional 3 exercidas por esta, *“(...) inspeção sanitária em matadouros de reses, execução de controlos oficiais relativos a géneros alimentares em todas as fases de produção em estabelecimentos controladas pela DGAV, tendo ainda a seu cargo a instrução de processo de contraordenação”*.-----

----- Após a análise do exposto, é possível de concluir que a candidata possui relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, no entanto a atividade, competência e/ou atribuição que a candidata exerce na DGAV é divergente da do posto de trabalho publicitado no aviso n.º 8979/2016, de 19 de julho, 2.ª. serie, n.º 137, do diário da republica, pelo que, a candidata reúne os requisitos para aplicação do métodos de seleção obrigatórios mencionados no n.º1 do art.º 36.º da LTFP, conjugada com o ponto 9 do aviso n.º 8979/2016, de 19 de julho, 2.ª. serie, n.º 137, do diário da republica, ou seja, a prova de conhecimentos e avaliação psicológica. -----

----- Posto isto, a exposição apresentada pela candidata é indeferida, não sendo alterada a lista de convocatória para a realização da prova de conhecimentos, uma vez que a candidata estava em condições para a realização da mesma, conforme anteriormente comprovado.-----

----- E, o pronunciamento do candidato **JUAN FABIÁN GÓMEZ PISANO**. -----

----- Vem o reclamante, solicitar a correção das listas de convocatória de realização das provas de conhecimentos, invocando que, *“(...) o signatário optou pelo não realização da prova de conhecimentos, atendendo a que é funcionário do quadro de candidatura de Direcção-Geral de Alimentação e Veterinária”,* através de requerimento datado de 10 de outubro de 2016, tendo sido dada resposta pelos nossos serviços a 19 de outubro de 2016, informando que, a exposição apresentada seria analisada na fase de reclamação, sendo considerada como entregue no primeiro dia do prazo de audiência de interessados pelo que agora se procede à apreciação da mesma. -----

----- A lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela lei n.º 35/2014, de 20 de junho, estabelece no seu art.º 36.º os métodos de seleção obrigatórios a aplicar aos candidatos no procedimento concursal, sendo estes a prova de conhecimentos e a avaliação psicológica, com a exceção de aplicação destes, aos candidatos que se enquadrem no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, ou seja, *“(...)candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa (...)”,* aos quais devem ser aplicados como métodos obrigatórios, a avaliação curricular e a entrevista de avaliação das competências. Para além dos



métodos obrigatórios, podem ser adotados métodos facultativos, ao abrigo do n.º4 do art.º 36.º da LTFP. -----

----- A caracterização do posto de trabalho, de técnico superior de medicina veterinária, publicitado através do aviso n.º 8979/2016, de 19 de julho, referência I, assenta, no essencial, em assegurar as funções de medicina veterinária municipal, que conforme a ata n.º1, data de 27 de junho de 2016, onde se descreve a atividades/competência/atribuição para o referido posto de trabalho, assenta designadamente no seguinte: *“direção e coordenação técnica do Canil Municipal; controlo de animais vadios e errantes; ações de controlo e fiscalização veterinária; emissão de pareceres veterinários; serviço consultoria aos municípios no âmbito da veterinária municipal; cooperação com a DGAV e ARS Norte no exercício de campanhas diversas; controlo e organização de concursos pecuniários e outros eventos envolvendo animais; execução do plano municipal de controlo de vespa asiática; colaboração com a GNR na recolha de animais sinistrados, execução de campanhas de vacinação antirrábica e identificação eletrónica dos canídeos.”* -----

----- Segundo a declaração apresentada pelo candidato, aquando da candidatura ao procedimento concursal, onde são descritas as funções de complexidade funcional 3 exercidas por este, *“(...) inspetor sanitário, nos estabelecimentos de abate de aves, sedeados na área de jurisdição da Divisão de Alimentação e Veterinária de Viseu”*. -----

----- Após a análise do exposto, é possível de concluir que o candidato possui relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, no entanto a atividade, competência e/ou atribuição que a candidata exerce na DGAV, é divergente da do posto de trabalho publicitado no aviso n.º 8979/2016, de 19 de julho, 2.ª. serie, n.º 137, do diário da republica, pelo que, o candidato reúne os requisitos para aplicação do métodos de seleção obrigatórios mencionados no n.º1 do art.º 36.º da LTFP, conjugada com o ponto 9 do aviso n.º 8979/2016, de 19 de julho, 2.ª. serie, n.º 137, do diário da republica, ou seja, a prova de conhecimentos e avaliação psicológica. -----

----- Posto isto, a exposição apresentada pelo candidato é indeferida, não sendo alterada a lista de convocatória para a realização da prova de conhecimentos, uma vez que, o candidato estava em condições para a realização da mesma, conforme anteriormente comprovado. -----

----- **SEGUNDO:** Não havendo alterações a efetuar à lista de ordenação final, o júri deliberou, **confirmar** a ordenação final dos candidatos, conforme o disposto na grelha classificativa, obedecendo à aplicação da seguinte fórmula ponderada:  $OF=PC*45\% + AP*25\% + EPS*30\%$  ou  $OF=AC*30\% + EAC*40\% + EPS*30\%$ , consoante os casos previstos na aliena a) e b) do ponto 9 do aviso 8979/2016, de 19 de julho, publicitado na 2.ª. série, n.º 137 do diário de república e os motivos de exclusão dos candidatos no decurso de aplicação dos métodos de seleção do procedimento concursal, de carater eliminatório. -----

----- A seguir se transcreve a lista de ordenação final. -----



### ORDENAÇÃO FINAL

CANDIDATOS	PC 45%	AP 25%	EPS 30%	NOTA FINAL
MARCOS ANDRÉ FARIA DA SILVA	16,25	12	16	15
FERNANDO JOSÉ DA SILVA CUNHA E REIS	9,5	16	12	12
<b>Exc. a)</b> ALICE AUGUSTA MACEDO MIRANDA	Faltou			
<b>Exc. a)</b> ANA BÁRBARA BATISTA DO ABEL TRAÇO	Faltou			
<b>Exc. a)</b> ÂNGELO JOEL FERREIRA MENDES	Faltou			
<b>Exc. a)</b> FILIPA MARIA DINIS DE ALMEIDA	Faltou			
<b>Exc. a)</b> JOANA ISA OLIVEIRA LOPES	Faltou			
<b>Exc. a)</b> JOANA ISABEL REYNAND ALVES MARTINS VAZ	Faltou			
<b>Exc. a)</b> JUAN FABIAN GOMEZ PISANO	Faltou			
<b>Exc. a)</b> MIGUEL MONTEIRO ROSA CAMPOS PALMA	Faltou			
<b>Exc. a)</b> SARA RAQUEL CASTRO CALDAS	Faltou			

----- Motivos dos candidatos excluídos do decurso de aplicação dos métodos de seleção do procedimento concursal, sendo estes de caráter eliminatório. -----

**Exc. a)** Candidatos excluídos por não terem comparecido ao primeiro método de seleção - prova de conhecimento teórica (PC). -----

-----**TERCEIRO:** Assim e tendo em conta que a ordenação final dos candidatos não sofreu qualquer alteração, o Júri deliberou ainda, manter a lista unitária de ordenação final dos candidatos, que infra se transcreve, a qual, será submetida para decisão do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, para homologação, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 janeiro, na sua atual redação. -----

### LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

Ordenação Final	NOME DO CANDIDATO	PC 45%	AP 25%	EPS 30%	NOTA FINAL
1.º	MARCOS ANDRÉ FARIA DA SILVA	16,25	12	16	15
2.º	FERNANDO JOSÉ DA SILVA CUNHA E REIS	9,5	16	12	12

----- **QUARTO:** Mais deliberou o Júri e, após homologação da presente lista unitária de ordenação final, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, notificar os candidatos aprovados, bem como os excluídos ao procedimento concursal, abrigo do estipulado no artigo 30.º n.º3 alínea d) em conjugação com o disposto no n.º4 do artigo 36.º, ambos da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, notifica-los de que, após a homologação da lista de ordenação final, pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, conforme o determinado no artigo 39.º, n.º3 do mesmo diploma legal. -----

----- Todos os pontos, da ordem de trabalhos foram aprovados por unanimidade. -----

  
(Manuel José Torcato Soares Baptista, Sr.)

----- E, por nada mais haver a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pela qual se lavra a presente ata que vai assinada pelos membros do Júri. -----

O Júri,







**ATA N.º 10**

----- Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dezassete, reuniu, para cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 22º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, o Júri nomeado para o procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de **TÉCNICO SUPERIOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA** da carreira geral de Técnico Superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por **TEMPO INDETERMINADO**, conforme caracterização no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, cujo aviso de abertura foi publicitado no Diário da Republica, 2.ª. série, n.º. 137 de 19 de julho de 2016, na Bolsa de Empego Público com o código de oferta n.º OE201607/0215 e no Jornal de notícias na edição de 20 de julho de 2016.-----

----- **PRIMEIRO:** Notificados os interessados, nos termos da alínea d) do nº3 do artigo 30º e ainda nos termos nº1 do artigo 36º, ambos da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, conjugados com Código do Procedimento Administrativo, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecesse, o Júri constatou, que não houve o pronunciamento de qualquer candidato. -----

----- **SEGUNDO:** Não havendo alterações a efetuar à lista de ordenação final, o júri deliberou, **confirmar** a ordenação final dos candidatos, conforme o disposto na grelha classificativa, obedecendo à aplicação da seguinte fórmula ponderada:  $OF=PC*45\% + AP*25\% + EPS*30\%$  ou  $OF=AC*30\% + EAC*40\% + EPS*30\%$ , consoante os casos previstos na aliena a) e b) do ponto 9 do aviso 8979/2016, de 19 de julho, publicitado na 2.ª. série, n.º 137 do diário de república e os motivos de exclusão dos candidatos no decurso de aplicação dos métodos de seleção do procedimento concursal, de carater eliminatório. -----

----- A seguir se transcreve a lista de ordenação final.-----

ORDENAÇÃO FINAL						
CANDIDATOS	1.º Método		2.º Método		3.º Método	NOTA FINAL
	PC 45%	AC 30%	AP 25%	EAC 40%	EPS 30%	
MARISA MANUELA AMORIM FERREIRA	16,7		16		12	15
<b>Exc. b)</b> ALIAKSANDRA YELSHYNA	Faltou					
<b>Exc. a)</b> ANA CARINA SILVA COSTA	5,5					
<b>Exc. b)</b> ANA CATARINA NETO DIAS ALVES	Faltou					
<b>Exc. b)</b> ANA CATARINA PACHECO BARBOSA	Faltou					
<b>Exc. b)</b> ANA CRISTINA ALVES PEREIRA	Faltou					
<b>Exc. a)</b> ANA LUCIA PEIXOTO SILVA	2,8					
<b>Exc. a)</b> ANA PAULA SANTOS PINTO QUEIROS	4,85					
<b>Exc. b)</b> ANDREA CARMO CARVALHO RIBEIRO	Faltou					

  
(Manuel José Torcato Soares Baptista, Sr.)

Exc. b)	ANDREIA MARISA OLIVEIRA MONTEIRO	Faltou				
Exc. b)	ANDREIA SOFIA SEMEDO AIRES	Faltou				
Exc. b)	ANDREIA SOUSA SAAVEDRA CARDOSO	Faltou				
Exc. b)	ANGELA MARCELA COSTA ROCHA	Faltou				
Exc. b)	ANTONIO MANUEL GOMES CARVALHO	Faltou				
Exc. b)	ARTUR CESAR ROCHA FREITAS RODRIGUES	Faltou				
Exc. b)	CARINA LOPES MACHADO FERREIRA	Faltou				
Exc. b)	CATIA ANDREIA CAMPOS OLIVEIRA	Faltou				
Exc. a)	CELIA REGINA GUERRA FERNANDES	4,75				
Exc. b)	CIDALIA RAQUEL VALE SOUSA	Faltou				
Exc. b)	DANIELA FILIPA GONÇALVES MARTINS	Faltou				
Exc. b)	FERNANDO JOSE PRIETO BRAGA SOUSA MOURA	Faltou				
Exc. b)	FILIPE JOSE PATRAQUIM MOREIRA PAULO	Faltou				
Exc. b)	FRANCISCO MANUEL CARVALHO GOMES	Faltou				
Exc. b)	GILBERTO LEMOS MAGALHÃES	Faltou				
Exc. b)	INES FILIPA NEVES GALVÃO	Faltou				
Exc. b)	JOANA MARIETA SOARES FREITAS	Faltou				
Exc. b)	JOÃO HORTAS PASSOS RIBEIRO	Faltou				
Exc. b)	JOAQUIM SILVA GOMES	Faltou				
Exc. b)	JOSE ANTONIO CUNHA SANTOS	Faltou				
Exc. b)	JULIA ELISABETE OLIVEIRA MACEDO CARVALHO	Faltou				
Exc. b)	LAURA CRISTINA GONÇALVES QUEIROS	Faltou				
Exc. b)	LAURA ISABEL LUCAS SANTOS	Faltou				
Exc. b)	LEANDRO RENATO QUINTELA SA PINTO	Faltou				
Exc. b)	LINO MANUEL SERRA MAIA	Faltou				
Exc. b)	LUCIANO OLIVEIRA DUARTE	Faltou				
Exc. b)	LUISA MARIA SANTOS CARVALHO	Faltou				
Exc. b)	MAFALDA SOFIA AMORIM RAMOS SOBRAL	Faltou				
Exc. a)	MARIA HELENA VIEIRA CARVALHO	3,3				
Exc. b)	MARIA JOSE OLIVEIRA VIEIRA	Faltou				
Exc. b)	MARLENE LOPES COSTA	Faltou				
Exc. b)	NUNO MANUEL NASCIMENTO JORGE	Faltou				
Exc. c)	NUNO RAFAEL CASTRO RODRIGUES	Desistiu				
Exc. b)	PATRICK REI FUMEGA	Faltou				
Exc. b)	PAULA CRISTINA AMARAL	Faltou				
Exc. a)	PAULO JORGE GAMA BIANCHI CANDEIAS		8,60			
Exc. b)	PAULO JORGE MARQUES SILVA ALFARO	Faltou				
Exc. a)	PAULO JOSE GONÇALVES PEIXOTO	6,85				
Exc. b)	PEDRO DANIEL ALVES SOUSA CRUZ	Faltou				
Exc. b)	RICARDO JOSE SILVA LIMA	Faltou				

<b>Exc. b)</b>	RITA EMANUELA CARDOSO LOUREIRO	Faltou				
<b>Exc. b)</b>	SERGIO ANDRE FERREIRA DIAS	Faltou				
<b>Exc. b)</b>	SONIA MANUEL SILVA TEIXEIRA ANDRADE	Faltou				
<b>Exc. b)</b>	SUSANA MARIA SANTOS FERREIRA	Faltou				

----- Motivos dos candidatos excluídos do decurso de aplicação dos métodos de seleção do procedimento concursal, sendo estes de caráter eliminatório. -----

**Exc. a)** Candidatos excluídos por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores, no primeiro método de seleção - prova de conhecimentos teórica (PC) ou avaliação curricular (AC). -----

**Exc. b)** Candidatos excluídos por não terem comparecido ao primeiro método de seleção - prova de conhecimento teórica (PC). -----

**Exc. c)** Candidatos excluídos por desistido durante a realização ao primeiro método de seleção - prova de conhecimento teórica (PC). -----

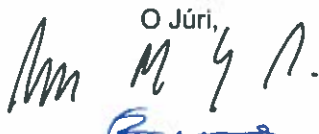
-----**TERCEIRO:** Assim e tendo em conta que a ordenação final dos candidatos não sofreu qualquer alteração, o Júri deliberou ainda, manter a lista unitária de ordenação final dos candidatos, que infra se transcreve, a qual, será submetida para decisão do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, para homologação, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 janeiro, na sua atual redação. -----

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL					
Ordenação Final	NOME DO CANDIDATO	PC 45%	AP 25%	EPS 30%	NOTA FINAL
1.º	MARISA MANUELA AMORIM FERREIRA	16,7	16	12	15

----- **QUARTO:** Mais deliberou o Júri e, após homologação da presente lista unitária de ordenação final, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, notificar os candidatos aprovados, bem como os excluídos ao procedimento concursal, abrigo do estipulado no artigo 30.º n.º3 alínea d) em conjugação com o disposto no n.º4 do artigo 36.º, ambos da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, notifica-los de que, após a homologação da lista de ordenação final, pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, conforme o determinado no artigo 39.º, n.º3 do mesmo diploma legal. -----

----- Todos os pontos, da ordem de trabalhos foram aprovados por unanimidade. -----

----- E, por nada mais haver a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pela qual se lavra a presente ata que vai assinada pelos membros do Júri. -----

O Júri,  
  
Estrela Adrien Dias do Juri

**ATA N.º 9**

----- Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dezassete, reuniu, para cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 22º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, o Júri nomeado para o procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de **TÉCNICO SUPERIOR DE HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO** da carreira geral de Técnico Superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por **TEMPO INDETERMINADO**, conforme caracterização no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, cujo aviso de abertura foi publicitado no Diário da Republica, 2.ª. série, n.º 137 de 19 de julho de 2016, na Bolsa de Empego Público com o código de oferta n.º OE201607/0207 e no Jornal de noticias na edição de 20 de julho de 2016. -----

----- **PRIMEIRO:** Notificados os interessados, nos termos da alínea d) do nº3 do artigo 30º e ainda nos termos nº1 do artigo 36º, ambos da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, conjugados com Código do Procedimento Administrativo, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecesse, o Júri constatou, que não houve o pronunciamento de qualquer candidato. -----

----- **SEGUNDO:** Não havendo alterações a efetuar à lista de ordenação final, o júri deliberou, confirmar a ordenação final dos candidatos, conforme o disposto na grelha classificativa, obedecendo à aplicação da seguinte fórmula ponderada:  $OF=PC*45\% + AP*25\% + EPS*30\%$  ou  $OF=AC*30\% + EAC*40\% + EPS*30\%$ , consoante os casos previstos na aliena a) e b) do ponto 9 do aviso 8979/2016, de 19 de julho, publicitado na 2.ª. série, n.º 137 do diário de república e os motivos de exclusão dos candidatos no decurso de aplicação dos métodos de seleção do procedimento concursal, de carater eliminatório. -----

----- A seguir se transcreve a lista de ordenação final.-----

ORDENAÇÃO FINAL					
	CANDIDATOS	PC 45%	AP 25%	EPS 30%	NOTA FINAL
	JOSE LUIS AMORIM FERNANDES	16,65	16	16	16
<b>Exc. a)</b>	ADELINO JOSE OLIVEIRA AGUIAR	6,55			
<b>Exc. b)</b>	ALEXANDRA CRISTINA SACADURA MARTINS FERREIRA HENRIQUES	Faltou			
<b>Exc. a)</b>	ANA CRISTINA CASTRO MARTINS	8,4			
<b>Exc. b)</b>	ANA RITA CARVALHO LEITÃO	Faltou			
<b>Exc. b)</b>	ANTONIO GOMES FERNANDES	Faltou			
<b>Exc. b)</b>	CARLA PATRICIA SILVA CORREIA	Faltou			
<b>Exc. a)</b>	CLAUDIA DANIELA PEREIRA SILVA	8,3			
<b>Exc. a)</b>	DANIEL FARIA ALVES	7,15			

(Manuel José Torcato Soares Baptista, Sr.)

Exc. a)	FILIPA DANIELA FRANCISCO FIGUEIREDO	6,75			
Exc. b)	GISELDA RAQUEL FREITAS SILVA	Faltou			
Exc. b)	JOANA MARGARIDA CARVALHO VICENTE PAREDES	Faltou			
Exc. b)	JOÃO CARLOS FERREIRA COELHO CUNHA	Faltou			
Exc. a)	JULIA ELISABTE OLIVEIRA MACEDO CARVALHO	8,6			
Exc. b)	LUIS MIGUEL FARIA OLIVEIRA	Faltou			
Exc. b)	MARCIA SOFIA REIS MORAIS	Faltou			
Exc. b)	MARIA ALEXANDRINA SA ROCHA GOMES	Faltou			
Exc. b)	MARIANA SORAIA GOMES OLIVEIRA	Faltou			
Exc. b)	MILENA FATIMA PIRES MORGADO	Faltou			
Exc. b)	PATRICIO DEL RIO FERNANDES PALINHAS	Faltou			
Exc. b)	PAULO JORGE ALVES CONCEIÇÃO	Faltou			
Exc. a)	PEDRO MIGUEL SOARES MENDES	5,55			
Exc. a)	RAUL DANIEL AZEVEDO PEREIRA	4,5			
Exc. b)	RUI JOSE NASCIMENTO PROENÇA	Faltou			
Exc. b)	SANDRA ISABEL SILVA MENDES	Faltou			
Exc. b)	SILVIA CRISTINA NOGUEIRA MORAIS	Faltou			
Exc. b)	SILVIA MARIA BASTOS ESTRELA	Faltou			
Exc. b)	SUSANA CORDEIRO FRIAS MENDES NASCIMENTO	Faltou			

----- Motivos dos candidatos excluídos do decurso de aplicação dos métodos de seleção do procedimento concursal, sendo estes de caráter eliminatório. -----

**Exc. a)** Candidatos excluídos por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores, no primeiro método de seleção - prova de conhecimentos teórica (PC). -----

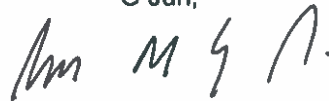
**Exc. b)** Candidatos excluídos por não terem comparecido ao primeiro método de seleção - prova de conhecimento teórica (PC). -----

-----**TERCEIRO:** Assim e tendo em conta que a ordenação final dos candidatos não sofreu qualquer alteração, o Júri deliberou ainda, manter a lista unitária de ordenação final dos candidatos, que infra se transcreve, a qual, será submetida para decisão do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, para homologação, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 janeiro, na sua atual redação. -----

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL					
Ordenação Final	NOME DO CANDIDATO	PC 45%	AP 25%	EPS 30%	NOTA FINAL
1.º	JOSE LUIS AMORIM FERNANDES	16,65	16	16	16

----- **QUARTO:** Mais deliberou o Júri e, após homologação da presente lista unitária de ordenação final, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, notificar os candidatos aprovados, bem como os excluídos ao procedimento concursal, abrigo do estipulado no artigo 30.º n.º3 alínea d) em conjugação com o disposto no n.º4 do artigo 36.º, ambos da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, notifica-los de que, após a homologação da lista de ordenação final, pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, conforme o determinado no artigo 39.º, n.º3 do mesmo diploma legal. -----  
----- Todos os pontos, da ordem de trabalhos foram aprovados por unanimidade. -----  
----- E, por nada mais haver a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pela qual se lavra a presente ata que vai assinada pelos membros do Júri. -----

O Júri,

  
Baptista

Estrela Azeiteiros de Lanhoso



3  
R  
A

### ATA N.º 10

----- Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dezassete, reuniu, para cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 22º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, o Júri nomeado para o procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de **TÉCNICO SUPERIOR DE ENGENHARIA CIVIL** da carreira geral de Técnico Superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por **TEMPO INDETERMINADO**, conforme caracterização no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, cujo aviso de abertura foi publicitado no Diário da Republica, 2.ª. série, n.º 137 de 19 de julho de 2016, na Bolsa de Empego Público com o código de oferta n.º OE201607/0206 e no Jornal de notícias na edição de 20 de julho de 2016.-----

----- **PRIMEIRO:** Notificados os interessados, nos termos da alínea d) do nº3 do artigo 30º e ainda nos termos nº1 do artigo 36º, ambos da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, conjugados com Código do Procedimento Administrativo, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecesse, o Júri constatou, que não houve o pronunciamento de qualquer candidato. -----

----- **SEGUNDO:** Não havendo alterações a efetuar à lista de ordenação final, o júri deliberou, **confirmar** a ordenação final dos candidatos, conforme o disposto na grelha classificativa, obedecendo à aplicação da seguinte fórmula ponderada:  $OF=PC*45\% + AP*25\% + EPS*30\%$  ou  $OF=AC*30\% + EAC*40\% + EPS*30\%$ , consoante os casos previstos na aliena a) e b) do ponto 9 do aviso 8979/2016, de 19 de julho, publicitado na 2.ª. série, n.º 137 do diário de república e os motivos de exclusão dos candidatos no decurso de aplicação dos métodos de seleção do procedimento concursal, de caráter eliminatório. -----

----- A seguir se transcreve a lista de ordenação final.-----

ORDENAÇÃO FINAL						
CANDIDATOS	1.º Método		2.º Método		3.º Método	NOTA FINAL
	PC 45%	AC 30%	AP 25%	EAC 40%	EPS 30%	
EDUARDO JORGE BARBOSA BARROS	16,78		16		16	16
<b>Exc. a)</b> ANA CAMILA CORREIA VIEIRA	8,35					
<b>Exc. b)</b> ANDREIA FERNANDA SILVA RIBEIRO	Faltou					
<b>Exc. b)</b> ARTUR CESAR ROCHA FREITAS RODRIGUES	Faltou					
<b>Exc. b)</b> CARLA PATRICIA BARBOSA GONÇALVES	Faltou					
<b>Exc. b)</b> CARLOS CARDOSO	Faltou					
<b>Exc. b)</b> CARLOS MANUEL FRAGA MARQUES	Faltou					
<b>Exc. b)</b> CLAUDIA CUNHA	Faltou					



Exc. b)	CRISTINA MARIA VELANTE ABREU	Faltou				
Exc. a)	DANIEL FARIA ALVES	6,75				
Exc. b)	DIOGO FILIPE GUSMÃO FIRMINO	Faltou				
Exc. b)						
Exc. b)	FILIPE VALENTE SILVA	Faltou				
Exc. b)	FRANCISCO JOSE CARVALHO MARQUES	Faltou				
Exc. b)	GEORGE CARDOSO	Faltou				
Exc. b)	GONÇALO GIL LUZ GASPAR	Faltou				
Exc. b)	JOÃO FILIPE CUNHA RODRIGUES	Faltou				
Exc. b)	JOAO LUIS BARROSO BARBOSA CASTRO	Faltou				
Exc. a)	JOAO LUIS COELHO MARTINS	3,7				
Exc. b)	JORGE ALEXANDRE TEIXEIRA PINTO	Faltou				
Exc. b)	JOSE GUILHERME ROSA GONÇALVES	Faltou				
Exc. b)	LINO MANUEL SERRA MAIA	Faltou				
Exc. a)	LUISA CATARINA BAPTISTA GUIMARAES	7,95				
Exc. a)	MANUEL FARIA LOPES		8,75			
Exc. b)	MANUEL SOUSA PEREIRA	Faltou				
Exc. b)	MARCO JORGE SOUSA FERREIRA	Faltou				
Exc. b)	MARIA ARMANDA GOMES VILAÇA SILVA	Faltou				
Exc. b)	MARIA MANUELA MAGALHAES ROSA	Faltou				
Exc. b)	PAULO JORGE GAVINA ALVES CONCEIÇÃO	Faltou				
Exc. b)	RICARDO VILELA COIMBRA	Faltou				
Exc. b)	RUI MIGUEL PIRES MAGALHÃES	Faltou				
Exc. b)	RUI PEDRO GONÇALVES MOITA SARAIVA ROCHA	Faltou				
Exc. b)	SANDRA ISABEL SILVA MENDES	Faltou				
Exc. b)	SILVIA CRISTINA NOGUEIRA MORAIS	Faltou				
Exc. b)	STÉPHANE DANNY PORTELA VASCONCELOS	Faltou				
Exc. b)	VANESSA CARVALHO SANTOS	Faltou				

----- Motivos dos candidatos excluídos do decurso de aplicação dos métodos de seleção do procedimento concursal, sendo estes de caráter eliminatório. -----

**Exc. a)** Candidatos excluídos por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores, no primeiro método de seleção - prova de conhecimentos teórica (PC) ou avaliação curricular (AC). -----

**Exc. b)** Candidatos excluídos por não terem comparecido ao primeiro método de seleção - prova de conhecimento teórica (PC). -----

-----**TERCEIRO:** Assim e tendo em conta que a ordenação final dos candidatos não sofreu qualquer alteração, o Júri deliberou ainda, manter a lista unitária de ordenação final dos candidatos, que infra se transcreve, a qual, será submetida para decisão do Exmo. Sr. Presidente da



  
(Manuel José Torcato Soares Baptista, Sr.)

Câmara, para homologação, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 janeiro, na sua atual redação. -----

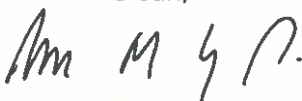
LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL					
Ordenação Final	NOME DO CANDIDATO	PC 45%	AP 25%	EPS 30%	NOTA FINAL
1.º	EDUARDO JORGE BARBOSA BARROS	16,78	16	16	16

----- **QUARTO:** Mais deliberou o Júri e, após homologação da presente lista unitária de ordenação final, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, notificar os candidatos aprovados, bem como os excluídos ao procedimento concursal, abrigo do estipulado no artigo 30.º n.º3 alínea d) em conjugação com o disposto no n.º4 do artigo 36.º, ambos da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, notifica-los de que, após a homologação da lista de ordenação final, pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, conforme o determinado no artigo 39.º, n.º3 do mesmo diploma legal. -----

----- Todos os pontos, da ordem de trabalhos foram aprovados por unanimidade. -----

----- E, por nada mais haver a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pela qual se lavra a presente ata que vai assinada pelos membros do Júri. -----

O Júri,





Estrela Henriques de Sousa